



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 20/2018.

000001

Manfrinópolis, em 03/05/2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 210.000,00(Duzentos e Dez Mil Reais)**, os valores de referencia tem como base os contratos em vigência que tratam do mesmo objeto e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

  
JOSE ALVAÍDIR DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



- 000002

**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR Pregão PRESENCIAL**

Justifica-se a necessidade de realizar Pregão PRESENCIAL, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento dos serviços;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o serviço.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

JOSE ALVARIO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



Ofício n.º 20/2018-CPL

**000003**

Manfrinópolis, em 03/05/2018.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 20/2018 de 03/05/2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

**Caetano Ilair Alievi  
Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 20/2018-DC

000004

Manfrinópolis, em 03/05/2018.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 20/2018 expedido por Vossa Senhoria em 03/05/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3275	10.002.10.301.1001.2055	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2018	3315	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3580	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

*Isabel C. M. Cambuzzi*

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi  
CRC/PR 066669/O-1  
Contadora





Manfrinópolis, em 03/05/2018.

**DE: Pregoeiro**

**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão PRESENCIAL nº20/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**1. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade Pregão PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por item, na forma abaixo:

**2. OBJETO**

A presente licitação, do tipo Menor Preço Por item, tem por objeto a **Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2142	Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 40 horas semanais no PSF 01 (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	12,00	MÊS	17.500,00	210.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>210.000,00</b>

**2.1 Condições do objeto:**

O prazo para a execução do objeto da presente licitação será conforme solicitação no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 210.000,00(Duzentos e Dez Mil Reais)**.

**2.2 LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:**

A execução dos serviços conforme solicitação e necessidades da Prefeitura Municipal.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;



- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

<b>LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná</b> <b>DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 22/05/2018</b> <b>DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 22/05/2018</b>
--

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
Pregão PRESENCIAL Nº 20/2018  
**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**  
Pregão PRESENCIAL Nº 20/2018  
**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

#### **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública



para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: **Cédula de identidade;**
- a) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;**
  - b) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.**
  - c) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo III;**
  - d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VI;**
  - e) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta datilografada e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a execução será de **12 Meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação;
- f) Marca do produto cotado;
- g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º



da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) Prova de inscrição do responsável técnico no órgão de classe respectivo (CRM, etc.);
- b) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devesa ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
- j) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- l) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
- m) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;



- n) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
- o) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- p) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO Pregão PRESENCIAL

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão PRESENCIAL, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de Menor Preço Por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;



- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

### **9.3 DO JULGAMENTO**

- a) **O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço Por item, ofertado;**
- b) **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;**
- c) **Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;**
- d) **Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;**
- e) **Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;**
- f) **Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e**



procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão PRESENCIAL, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão PRESENCIAL, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VIII, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.





- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3275	10.002.10.301.1001.2055	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2018	3315	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3580	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- Advertência;
  - Multa:
  - No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
  - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** – Declaração de responsabilidade técnica indicando o profissional responsável pela prestação dos serviços;
- j) **Anexo X** - Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão PRESENCIAL.

16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 **000015**

- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão PRESENCIAL.
- 16.11 As normas que disciplinam este Pregão PRESENCIAL serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 03/05/2018.



---

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro



---

Caetano Ilair Alievi  
Prefeito Municipal



Anexo I

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL nº 20/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ....., de ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de cópia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.**



ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão PRESENCIAL nº20/2018 e, ainda, que  
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de .....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão PRESENCIAL nº 20/2018

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa  
**Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



ANEXO V

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão PRESENCIAL nº 20/2018, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**





ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão PRESENCIAL nº 20/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.**



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL  
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão PRESENCIAL nº 20/2018**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante  
legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu  
quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de  
Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ....., de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



**ANEXO VIII**

000023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão PRESENCIAL nº 20/2018**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, ....., de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente .....

Número do CNPJ/MF .....

Endereço completo .....

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.**



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Pregão 20/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declara que o responsável técnico pelos serviços é:

Nome	Especialidade	Nº de Registro no conselho de Classe	Data do registro	Assinatura

Declaramos, igualmente, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais da Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_.

Local, \_\_ de \_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

**Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.**



## ANEXO X

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2018.**

Que entre si fazem de um lado o **Município de Manfrinópolis**, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade - RG nº \_\_\_\_\_ SSP/PR e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tendo certo e ajustado a contratação dos serviços adiante especificados, através do processo licitatório modalidade pregão nº **20/2018**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Embasamento Legal**

Este contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Lei nº 8.080 de 19 de fevereiro de 1990 e suas alterações, pelas normas infralegais que regulamentam o Sistema Único de Saúde, bem como pelas disposições contidas neste instrumento.

**Cláusula Segunda – Regime de execução.**

**A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.**

**Cláusula Terceira – Objeto**

O presente tem por objeto: **Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, conforme previsto no deste Edital.

**Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência**

4.1 O período de vigência dos instrumentos será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, por acordo entre as partes, até o limite de **60 (sessenta) meses**;

4.2 A Contratada que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Quinta – Dos Valores**

5.1 A contratante pagará mensalmente aos prestadores de serviços de medicina (**clínico geral**) contratados, pelos serviços efetivamente prestados, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensal perfazendo um valor total de R\$ ..... (.....) referente ao período de 12 (doze) meses.

5.2 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3275	10.002.10.301.1001.2055	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2018	3315	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3580	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**Cláusula Sexta - Da Forma de Pagamento**

6.1. O pagamento será efetivado pelo Município, **após a emissão do relatório de produção, com até 30 dias após a** apresentação da Nota Fiscal/RPA na tesouraria do Município, sendo que a mesma deverá ser entregue **até o dia 10**, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta



corrente indicada pela contratada.

000026

6.2 A Contratada deverá informar o número da conta corrente e Agência Bancária a ser depositado o pagamento conforme Anexo VIII do edital. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

6.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, com o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

6.5 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do Federal e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

#### **Cláusula Sétima - Da Extinção e Rescisão Contratual**

I - Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas no item "8.1.2" da clausula oitava em suas alíneas.

II - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

III - Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

IV - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou na execução total do objeto contratado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

V - O presente contrato será rescindido pelo Contratante quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:

a) Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório, pela Contratada, de cláusulas contratuais, condições constantes do edital de **pregão 20/2018**, especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;

b) Lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação ao Contratante;

c) Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização do Contratante, encarregado do acompanhamento da execução do objeto do contrato;

d) Decretação de Recuperação Judicial, insolvência ou dissolução da Contratada;

e) Alteração social da Contratada que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízos à execução do contrato;

f) Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato pelo Contratante, hipótese em que a Contratada será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar;

VI - Pela Contratada, quando ao Contratante:

a) Atrasar, por mais de 90 (noventa) dias contados do final do prazo previstos na Clausula Quarta, os pagamentos das faturas apresentadas;

b) Inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato admitidas as ressalvas feitas no resguardo do interesse público.

VII - Na hipótese de rescisão pelo Contratante com base nos motivos alinhados nas alíneas "a" a "f" do inciso "IV", os valores devidos à Contratada até a rescisão permanecerão retidos com o



Contratante, a fim de garantir o ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do(s) evento(s) motivador do rompimento contratual.

VIII - Na existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes, durante a vigência do referido contrato, e julgadas procedentes pelo Município poderá, garantida ampla defesa, ensejar motivo de rescisão.

#### **Cláusula Oitava – Das multas e sanções administrativas**

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

#### **Cláusula Nona - Do Controle, Avaliação, Vistoria e Fiscalização**

I - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas secretarias respectivas do Contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II - O Contratado facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.

III - Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

#### **Cláusula Décima - Das Obrigações dos Prestadores de Serviços**

I - Realizar atendimentos somente com autorização prévia da contratante, ou seja, Secretários Municipais respectivos.

II - Para o cumprimento do objeto deste Contrato o Contratado se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso necessário ao seu atendimento, conforme discriminação abaixo:

- a) manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e/ou o arquivo médico;
- b) não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- c) atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- d) afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- e) justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;



f) notificar o Contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

III - apresentar ao Município, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias;

IV - permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso dos supervisores e auditores do SUS OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO E ESFERA, para supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado;

V - cumprir as obrigações assumidas decorrentes do presente edital, nos prazos aventados e qualidade exigida;

VI - aos pacientes: atendimento universal e igualitário, esclarecimento quanto aos seus direitos como usuário, bem como respeitar sua decisão em consentir ou recusar a prestação de alguns serviços, além dos oferecidos pelo contratado.

VII - Além das obrigações normais, decorrentes do presente contrato, constituem obrigações específicas da **Contratada**:

a) Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo com o **Contratante**, realizando os serviços, objeto deste contrato, dentro dos mais altos conceitos do ramo;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, com o pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos relativos à Legislação Trabalhista, Previdenciária, Acidentes de Trabalho e/ou outros semelhantes;

c) Manter, por si, por seus prepostos e eventuais subcontratados, irrestrito sigilo profissional de todas as atividades desempenhadas em relação aos serviços descritos no objeto deste contrato, bem como não divulgar, sob nenhuma forma, os cadastros e arquivos referentes às unidades de saúde, aos profissionais de saúde e aos usuários que vierem a ter acesso;

d) Quando da subcontratação dos serviços aqui estipulados, total ou parcialmente, a **Contratada** obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

e) Emitir relatório mensal, para Ao Município, contendo a prestação dos serviços realizados, a fim de estabelecer parâmetros para possíveis auditorias;

f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração desse faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;

g) Emitir relatório que demonstre, resumidamente, quais foram as condições de prazo e como foram atendidos os usuários;

h) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem à contratação;

i) Centralizar todos os pedidos, subordinados ao Município;

j) Realizar adequação da operação burocrática de faturamento e pagamento de despesas originadas a partir dos serviços prestados junto aos Processos de Controladoria Financeira, Assessoria Jurídica e de Infraestrutura da contratante;

k) Ser rigoroso na pontualidade da execução do serviço, não prejudicando os objetivos do Contratante;

l) Comunicar ao contratante, quaisquer alterações durante e execução para as devidas averiguações.

#### **Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Civil do Contratado**

I - O CONTRATADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.





II - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**Cláusula Décima Segunda – Das Obrigações do Contratante**

I - Pagamento conforme Cláusula Sexta, desde que atestadas, após liberação dos Secretários respectivos que tenha ocorrido a prestação dos;

II - supervisionar e fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços.

III - assegurar todas as condições técnicas adequadas para a prestação dos serviços aos contratados.

**Cláusula Décima Terceira – Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se à bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manfrinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Município de Manfrinópolis**

**Caetano Ilair Alievi – Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

000030

Ofício nº 20/2018

Manfrinópolis, em 03/05/2018.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**  
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão PRESENCIAL que tem por objeto **Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2678/2018 de 04/01/2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

---

**Caetano Ilair Alievi**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AVISO DE LICITAÇÃO

000031

Pregão Nº 20/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **22/05/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

**OBJETO:** Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 22/05/2018, às 09:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 22/05/2018, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 03/05/2018.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
PREGOEIRO

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1406 Pág.: 5A  
Data: 05 / 05 / 2018.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 1499 Pág.: 130  
Data: 07 / 05 / 2018.



1	29	KG	30,00	3,32	99,60
1	31	PC	30,00	9,30	279,00
1	34	KG	100,00	5,25	525,00
1	36	UN	20,00	3,65	73,00
1	37	KG	80,00	11,80	944,00
1	42	PC	20,00	5,00	100,00
1	44	LATA	90,00	2,00	180,00
1	47	PC	30,00	3,00	90,00
1	50	KG	200,00	15,66	3.132,00
1	52	KG	80,00	10,80	864,00
1	53	KG	30,00	4,92	147,60
1	56	BALDE	3,00	27,66	82,98
1	57	KG	100,00	5,10	510,00
1	58	POTE	5,00	3,90	19,50
1	59	UN	100,00	5,00	500,00
1	60	POTE	20,00	5,65	113,00
1	63	UNID	1.000,00	3,76	3.760,00
1	65	DZ	60,00	6,00	360,00
1	66	PC	40,00	18,50	740,00
1	67	KG	60,00	9,16	549,60
1	69	KG	40,00	13,82	552,80
1	71	UNID	7.000,00	2,14	14.980,00
1	72	KG	50,00	21,49	1.074,50
1	73	KG	80,00	21,55	1.724,00
1	75	KG	50,00	2,49	124,50
1	76	KG	10,00	1,48	14,80
1	78	UNID	1.000,00	3,58	3.580,00
1	80	KG	60,00	3,99	239,40
1	81	KG	200,00	18,30	3.660,00
1	82	UNID	30,00	1,99	59,70
TOTAL					50.736,68

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 16/2018 datada de 23/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/04/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Leticia Kloc de Camargo  
Código Identificador:02DB368F

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PP 20-2018 PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº 20/2018**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

○ **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **22/05/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018** do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

**OBJETO:** Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 22/05/2018, às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 22/05/2018, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 03/05/2018.

**JOZINEI DOS SANTOS**

Pregoeiro

Publicado por:  
Leticia Kloc de Camargo  
Código Identificador:ABB01B94

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 158/2018**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
CARTA CONVITE Nº 006/2018 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 050/2018.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
**DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS**  
**ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 006/2018 Processo Administrativo 050/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de não de obra empreitada por preço global, para adequação e relocação de bocas de lobo de diversas ruas do Município de Marilena, Estado do Paraná, tudo em conformidade com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Carta Convite nº 006/2018 em favor da Empresa: **JN CAVALCANTI – EIRELI**, com sua proposta no valor total de R\$ 24.000,36 (Vinte e quatro mil e trinta e seis centavos).

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR,  
EM 04 DE MAIO DE 2018.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito

Publicado por:  
Andréia Romachella  
Código Identificador:FC6547D4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** J N CAVALCANTI – EIRELI – EPP, CNPJ Nº 11.601.273/0001-08.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NÃO DE OBRA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA ADEQUAÇÃO E RELOCAÇÃO DE BOCAS DE LOBO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

**VALOR:** R\$ R\$ 24.000,36 (VINTE E QUATRO MIL E TRINTA E SEIS CENTAVOS).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000032

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: PREGÃO Nº 020/2018**

## **PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis**, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

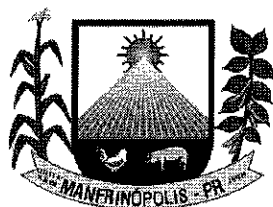
Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

constantes do art. 40 da Lei n° 8.666/93 c/c o art. 4° da Lei n° 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

### **PARECER:**

A Lei n° 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1°, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis n° 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal n° 001/2015 e Decreto Municipal n° 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

### **CONCLUSÃO:**

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando

*[Handwritten signature]* 2



000034

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

o que dispõe o § único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei n° 10.520/02, ao Decreto Municipal n° 341/2006 e a Lei n° 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei n° 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei n° 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 03 de Maio de 2018 .

**AMILTON DE ALMEIDA**

**PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE** 000035  
**MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 001/2018-SRH

Manfrinópolis/PR, em 06 de março de 2018.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste informar-lhe que, o candidato convocado para tomar posse no Cargo de Provimento Efetivo de Médico II, apresentou o Termo de Desistência à referida vaga (conforme cópia em anexo), não apresentando assim, candidato interessado à ocupar o cargo mencionado.

Outrossim, aproveito da oportunidade para ressaltar que não houve mais candidatos aprovados no Concurso Público de 2017 a este cargo, ficando a disposição deste setor para posteriores contratações.

Na oportunidade externamos protestos de estima e consideração, ficando a disposição.

Atenciosamente,

  
**Susana Francisconi**  
Responsável pelo Setor de R.H.

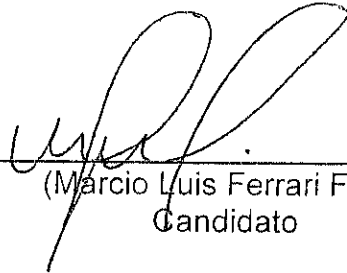
**Ilmo Sr.**  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Setor de Licitações e Contratos da  
Prefeitura Municipal de  
Manfrinópolis / PR.

## TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Márcio Luis Ferrari Filho**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 30, nº 187, Bairro Borba, CEP: 85620-000, Cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, portador do R.G. nº 14.758.890 SSP/MG e CPF nº 075661176-88, venho por meio deste, **DESISTIR** da vaga de **Médico II**, conforme classificação obtida no Resultado Final do Concurso Público - Edital nº 007/2017 de 05 de dezembro de 2017.

E concordo que a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis convoque o próximo classificado.

Manfrinópolis - PR, em 21 de fevereiro de 2018.



---

(Márcio Luis Ferrari Filho)  
Candidato



**Memorando**

Licitação Pregão nº 20/2018

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 20/2018 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 37 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

**Leticia Kloc de Camargo**

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
 CNPJ: 20.719.990/0001-20  
 Rua Vereador Selvino Fellipi 360 Centro  
 Salgado Filho PR 85.620-000  
 Fone (46) 99983-1040  
 willianpegorarakus@hotmail.com

Anexo I

### CREENCIAMENTO

A empresa WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 20.719.990/0001-20, com sede à SALGADO FILHO – PARANÁ, Rua VEREADOR SELVINO FELLIPI – CENTRO Nº 360, neste ato representada pelo sócio administrador, com qualificação completa, WILLIAN PEGORARO KUS, RG nº 9.008.280-9 SSP/PR, CPF nº 048.773.119-4, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 1133, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-080, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora MAIRA THAIS HARO ROSSINI, RG nº 2.179.680 SSP/MS, CPF nº 057.276.169-48; brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado na Rua Professor Brandão, 1101, Bairro Alto da Rua XV, Curitiba – PR, CEP 80.045.325 a quem conferê amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL nº 20/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Manfrinópolis - PR, 21 de Maio de 2018.

**20.719.990/0001-20**  
**WILLIAN PEGORARO**  
**KUS & CIA LTDA**  
 Rua Vereador Selvino Fellipi, 360  
 Centro - CEP 85620-000  
 Salgado Filho - Paraná

*Willian Pegoraro Kus*  
 Willian Pegoraro Kus

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA

CNPJ nº 20.719.990/0001-20

SALGADO FILHO – PARANÁ, Rua VEREADOR SELVINO FELLIPI – CENTRO Nº 360

*Brandão*

*J*

*DD*

000025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" P128



*[Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO  
CÍVIL 2.179.680

DATA DE  
EXPIRAÇÃO 10/12/2013

NOME  
Maira Thais Haro Rossini

ENDEREÇO  
Imbuê João Rossini  
Vila Haro Rossini  
Setor 01005  
Curitiba - PR

DATA DE NASCIMENTO  
19/11/1991

CPF  
C.N. 81.833.14-150 F. 153  
Curitiba - MS

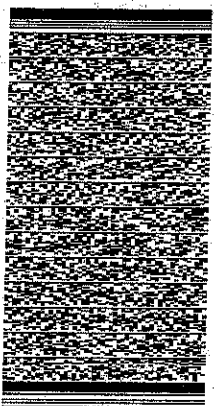
037.276.169-48

*[Signature]*  
ASSINATURA DO DIRETOR

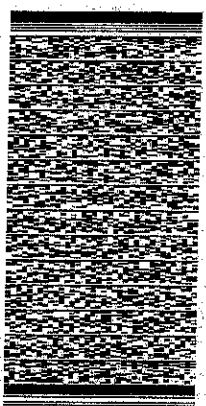
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**Tabelionato de Notas**  
Autenticação de Cópia  
Exclusivo para  
Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Documento esta cópia que está conforme ao  
original e apresentado Doulo  
Francisco Bahia - PR  
16 MAIO 2018  
FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

007 11248



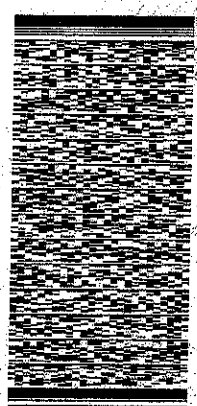
Assinatura



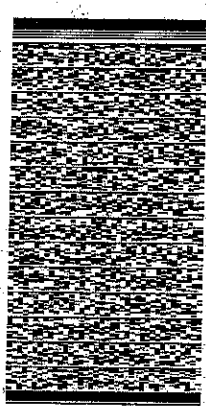
Foto



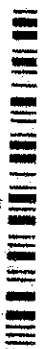
0028201248



Dados Variáveis



Digital



*[Signature]*  
Recebi

*[Signature]*

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
CNPJ Nº 20.719.990/0001-20**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

WILLIAN PEGORARO KUS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15.02.1989, natural de Curitiba – PR, médico, RG nº 9.008.280-9 SSP/PR, expedida em 03.05.2000, e CPF nº 048.773.119-04, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 1133, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-080, EMPRESÁRIO, com sede na Rua Vereador Selvino Fellipi, 360, casa, Centro, Salgado Filho – PR, CEP 85.620-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41107647129 e no CNPJ sob nº 20.719.990/0001-20, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia:

MAIRA THAIS HARO ROSSINI, brasileira, maior, solteira, nascida em 19.11.1991, natural de Curitiba – PR, médica, RG nº 2.179.680 SSP/MS, expedida em 10.12.2013, CPF nº 057.276.169-48, residente e domiciliada na Rua Professor Brandão, 1101, Bairro Alto da Rua XV, Curitiba – PR, CEP 80.045-325, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Vereador Selvino Fellipi, 360, casa, Centro, Salgado Filho – PR, CEP 85.620-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é de CNAE 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; CNAE 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; CNAE 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ) , divididos em 30.000 ( trinta mil ) quotas de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, subscrito e com a integralização pelos sócios, como segue:

- a) WILLIAN PEGORARO KUS, integraliza neste ato em moeda corrente deste país 29.700 ( vinte e nove mil e setecentas ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, perfazendo R\$ 29.700,00 ( vinte e nove mil e setecentos reais ) , com percentual de 99% ( noventa e um por cento ) do capital;
- b) MAIRA THAIS HARO ROSSINI, integraliza neste ato em moeda corrente deste país 300 ( trezentas ) quotas, no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, perfazendo R\$ 300,00 ( trezentos reais ) , com percentual de 1% ( nove por cento ) do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 13:37 SOB Nº 41208774622.  
PROTOCOLO: 181166038 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801755668. NIRE: 41208774622.  
WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
CNPJ Nº 20.719.990/0001-20**

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio WILLIAN PEGORARO KUS, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial e individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, ou, a qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 13:37 SOB Nº 41208774622.  
PROTOCOLO: 181166038 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801755668. NIRE: 41208774622.  
WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
CNPJ Nº 20.719.990/0001-20

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente justos e contratados, assinam o presente contrato em via única.

Francisco Beltrão - Paraná , 15 de março de 2018.

12º TABELIONATO DE NOTAS  
12º TABELIONATO DE NOTAS

*Willian Pegoraro Kus*  
\_\_\_\_\_  
WILLIAN PEGORARO KUS

*Maira Thais Haro Rossini*  
\_\_\_\_\_  
MAIRA THAIS HARO ROSSINI

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto  
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100  
Reconheço a autenticidade da firma de: WILLIAN PEGORARO KUS  
Dou fé. Em test. da verdade. Emol.: R\$ 6,80 Selo: R\$ 1,40  
Porto Alegre-RS 22/03/2018 044801170000885758  
Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Selo: pqJhU.95U8C.wU417 - kJw2T.e9fWz  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MAIRA THAIS HARO ROSSINI, Dou fé, Em test. da verdade. Emolumentos: R\$ 7,20 + Selo FUNARPEN R\$0,80  
Francisco Beltrão, 15 de março de 2018  
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião  
R. Octaviano Teófilo dos Santos, 934 Caixa - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601 0321 / 2601 0322 - www.12TABELIONATO.NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 13:37 SOB Nº 41208774622.  
PROTOCOLO: 181166038 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801755668. NIRE: 41208774622.  
WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Bandal*  
*[Handwritten signature]*



WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
 CNPJ: 20.719.990/0001-20  
 Rua Vereador Selvino Fellipi 360 Centro  
 Salgado Filho PR 85.620-000  
 Fone (46) 99983-1040  
 willianpegorarakus@hotmail.com

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 20.719.990/0001-20 situada à SALGADO FILHO – PARANÁ, Rua VEREADOR SELVINO FELLIPI – CENTRO Nº 360 **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão PRESENCIAL nº20/2018 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis - PR, 21 de Maio de 2018.

**20.719.990/0001-20**  
**WILLIAN PEGORARO**  
**KUS & CIA LTDA**  
 Rua Vereador Selvino Fellipi, 360  
 Centro - CEP 85620-000  
 Salgado Filho - Paraná

Willian Pegoraro Kus  
 Willian Pegoraro Kus  
**WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA**

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
 CNPJ nº 20.719.990/0001-20  
 SALGADO FILHO – PARANÁ, Rua VEREADOR SELVINO FELLIPI – CENTRO Nº 360.

WS  
 M  
 Parandeli  
 LK

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
CNPJ: 20.719.990/0001-20  
Rua Vereador Selvino Fellipi 360 Centro  
Salgado Filho PR 85.620-000  
Fone (46) 99983-1040  
willianpegorarakus@hotmail.com

## ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão PRESENCIAL nº 20/2018

O signatário da presente, em nome da proponente WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis - PR, 21 de Maio de 2018.

**20.719.990/0001-20**  
**WILLIAN PEGORARO**  
**KUS & CIA LTDA**  
Rua Vereador Selvino Fellipi, 360  
Centro - CEP 85620-000  
Salgado Filho - Paraná

*Willian Pegoraro Kus*

Willian Pegoraro Kus

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA

CNPJ nº 20.719.990/0001-20

SALGADO FILHO – PARANÁ, Rua VEREADOR SELVINO FELLIPI – CENTRO Nº 360.

*Brandeli*

*(Handwritten mark)*

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
 CNPJ: 20.719.990/0001-20  
 Rua Vereador Selvino Fellipi 360 Centro  
 Salgado Filho PR 85.620-000  
 Fone (46) 99983-1040  
 willianpegorarokus@hotmail.com

## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006  
 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.719.990/0001-20, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão PRESENCIAL nº 20/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Manfrinópolis - PR, 21 de Maio de 2018.

**20.719.990/0001-20**  
**WILLIAN PEGORARO**  
**KUS & CIA LTDA**  
 Rua Vereador Selvino Fellipi, 360  
 Centro - CEP 85620-000  
 Salgado Filho - Paraná

Willian Pegoraro Kus  
 Willian Pegoraro Kus  
**WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA**

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
 CNPJ nº 20.719.990/0001-20  
 SALGADO FILHO – PARANÁ, Rua VEREADOR SELVINO FELLIPI – CENTRO Nº 360.

Manfrinópolis



# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>WILLIAN PEGORARO KUS &amp; CIA LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0877462-2	CNPJ 20.719.990/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2014	Data de Início de Atividade 11/08/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA vereador selvino fellipi, 360-CASA CASA, CENTRO, SALGADO FILHO, PR, 85.620-000			
Objeto Social CNAE 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ; CNAE 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ; CNAE 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
WILLIAN PEGORARO KUS 048.773.119-04	29.700,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MAIRA THAIS HARO ROSSINI 057.276.169-48	300,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/05/2018 Número: 20182224295		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 17 de maio de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Brandl*

*[Handwritten marks]*


## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA**, CNPJ: 20.719.990/0001-20, estabelecido(a) na RUA vereador selvino fellipi, 360 CASA CASA, CENTRO, Salgado Filho - PR, CEP: 85620-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315


Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

  
 MAIRA THAIS HARO ROSSINI  
 Sócio

Salgado Filho - PR, 15/03/2018

  
 WILLIAN PEGORARO KUS  
 Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

  
 Brandi



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 13:37 SOB Nº 20182224295.  
 PROTOCOLO: 182224295 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801755676. NIRE: 41208774622.  
 WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/05/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

# PROCURAÇÃO PARTICULAR

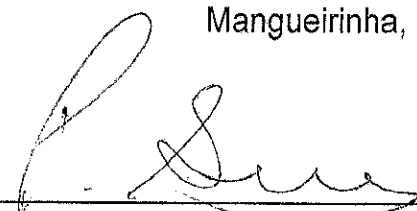
**Outorgante:** A empresa **PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME**, inscrito sob CNPJ nº: **28.744.067/0001-50**, com sede na Rua Dom Pedro II 1456, Centro Manguueirinha - PR, neste ato representado por seu proprietário Srº **PIERO VICTOR DEKI SERUR**, brasileiro, casado, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº: **080.602.279-55**, e cédula de Identidade nº: **9.123.001-1 SSP - PR**. Constitui como seu bastante Procurador **Outorgado: Srº PATRIK DUARTE**, brasileiro, solteiro, maior, Contador, inscrito sob CPF Nº: **076.299.569-67**, e Carteira Profissional CRC-PR 072874/O-8, Com endereço Profissional na Rua Duque de Caxias 351 Centro, Manguueirinha- PR.

Concedendo amplos poderes para representar a empresa outorgada junto a repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e onde mais preciso for, podendo requerer e assinar tudo que se faça necessário, acompanhar processos, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, fazer declarações, justificações, assinar livros e termos e interpor recursos.

Responsabilizando-se por todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste instrumento, dando tudo por bom e valioso, no período de **27/02/2018 a 31/12/2018**.

E por expressão de verdade firmo o presente.

Manguueirinha, 27 de Fevereiro de 2018.

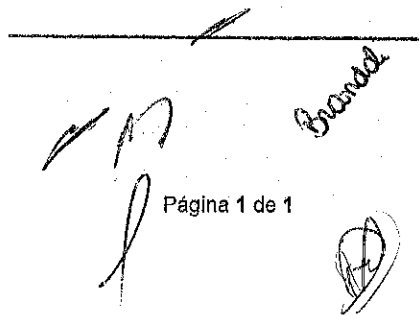



PIERO VICTOR DEKI SERUR

CPF nº: 080.602.279-55

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**

22/02/2018



**Tabelionato de Notas**

Telefone: (46) 32451457  
e-mail: notariojoapaulo@hotmail.com

JORJO PAULO CECHINI DA SILVA - Tabelião - Av. Iguaçu, 985 - Sala 01 - Manguueirinha - PR - CEP: 85540-000

Selo wNdvC.9zkjb.pJu19, Controle: WUUYJQUS  
Consulte em <http://lunapen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de PIERO VICTOR DEKI SERUR, Dou fé  
Manguueirinha-PR, 27 de fevereiro de 2018. Emolumentos: R\$8,4 (VRC 43,80)  
Selo Funarpen: R\$0,80, Funreju: R\$20,00, ITCM: R\$0,20

Em Teste da Verdade

Agda de Oliveira Ferreira - Escrivã Juruamentada

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**MANGUEIRINHA - PR**  
**AGDA DE OLIVEIRA FERREIRA**  
**ESCRIVÃ**

Para  
Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
PREGÃO PRESENCIAL nº: 020/2018

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME**, inscrito sob **CNPJ nº: 28.744.067/0001-50**, com sede na Rua Dom Pedro II 1456, Centro Mangueirinha - PR, neste ato representado por seu procurador o **Srº PATRIK DUARTE**, brasileiro, solteiro, maior, Contador, inscrito sob **CPF Nº: 076.299.569-67**, e Carteira Profissional CRC-PR 072874/O-8, Com endereço Profissional na Rua Duque de Caxias 351 Centro, Mangueirinha– PR.

**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão PRESENCIAL nº20/2018 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manfrinópolis –PR, 21 de Maio de 2018

  
**PATRIK DUARTE**  
PROCURADOR  
CPF: 076.299.569-67

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**

22/05/20 18.


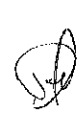
*Quenda*



Página 1 de 1

Rua Dom Pedro II, 1456, Centro CEP: 85.540-000

Mangueirinha – PR (46) 3243 1781

**PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS – ME**

**CNPJ: 28.744.067/0001-50**

**Para  
Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis  
PREGÃO PRESENCIAL nº: 020/2018**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente **PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME**, inscrito sob **CNPJ nº: 28.744.067/0001-50**, com sede na Rua Dom Pedro II 1456, Centro Mangueirinha - PR, neste ato representado por seu procurador o **Srº PATRIK DUARTE**, brasileiro, solteiro, maior, Contador, inscrito sob **CPF Nº: 076.299.569-67**, e Carteira Profissional CRC-PR 072874/O-8, Com endereço Profissional na Rua Duque de Caxias 351 Centro, Mangueirinha– PR.

**DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manfrinópolis –PR, 21 de Maio de 2018

  
**PATRIK DUARTE**  
PROCURADOR  
CPF: 076.299.569-67



**Rua Dom Pedro II, 1456, Centro CEP: 85.540-000  
Mangueirinha – PR (46) 3243 1781**






**PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS – ME****CNPJ: 28.744.067/0001-50****Para****Comissão Permanente de Licitações****Prefeitura Municipal de Manfrinópolis****PREGÃO PRESENCIAL nº: 020/2018****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006  
ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME**, inscrito sob **CNPJ nº: 28.744.067/0001-50**, com sede na Rua Dom Pedro II 1456, Centro Mangueirinha - PR, neste ato representado por seu procurador o **Srº PATRIK DUARTE**, brasileiro, solteiro, maior, Contador, inscrito sob **CPF Nº: 076.299.569-67**, e Carteira Profissional CRC-PR 072874/O-8, Com endereço Profissional na Rua Duque de Caxias 351 Centro, Mangueirinha– PR. A mesma é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão PRESENCIAL nº 20/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manfrinópolis –PR, 21 de Maio de 2018

  
**PATRIK DUARTE**  
PROCURADOR  
CPF: 076.299.569-67

  
Brandel

**Rua Dom Pedro II, 1456, Centro CEP: 85.540-000**  
**Mangueirinha – PR (46) 3243 1781**

Página 1 de 1





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1.0829564-1	<b>GNPJ</b> 28.744.067/0001-50	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 27/09/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 19/09/2017
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA DOM PEDRO II, 1456, CENTRO, MANGUEIRINHA, PR, 85.540-000			
<b>Objeto</b> ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES.			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 27/09/2017      Número: 41108295641 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
<b>Nome do Empresário</b> PIERO VICTOR DEKI SERUR Identidade: 06627941910, DETRAN/SC      CPF: 080.602.279-55 Estado Civil: Solteiro      Regime de Bens: Não Informado			

CORONEL VIVIDA - PR, 17 de maio de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

*22/05/2018*

*Banda*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PIERO VICTOR DEKI SERUR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ABILIO JORGE COIMBRA SERUR		(mãe) ROSANGELA DE FATIMA DEKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1993		IDENTIDADE (número) 91230011	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de maior) XXX		Origem emissão SSP	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA DOM PEDRO II		UF PR	
COMPLEMENTO XXX		CNPJ 85540-000	
BARRIO/DISTRITO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município) 006288 - MANGUEIRINHA	
MUNICÍPIO Mangueirinha		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOM PEDRO II		NÚMERO 1456	
COMPLEMENTO XXX		CNPJ 85540-000	
BARRIO/DISTRITO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município) 006288 - Mangueirinha	
MUNICÍPIO Mangueirinha		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 8610102 Atividade Secundária: 8630501, 8630502, 8630503		Descrição do Objeto ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES.	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/09/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 19/09/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>P. Serur</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEBERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		<p>PR1170001138296</p>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 16:54 SOB Nº 41108295641.  
PROTOCOLO: 176400109 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703779580. NIRE: 41108295641.  
PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Brand*

*M*

*1*

000054

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO: 07/06/1961 NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
 DIPLOMAÇÃO: 07/6/2000-3000-97 MANGUEIRINHADA-PR  
 RG: 9.725.278-5-SESP-PR  
 TÍTULO: TÍTULO EXERCÍCIO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

Esta carteira tem a validade pública como documento de identidade, nos termos do art. 13 do Decreto-Lei nº 9.295/46, art. 1º da Lei nº 6.206/73.

DATA DE EXERCÍCIO: 15/07/2018

Marco Antônio Ribeiro de Melo  
 PRESIDENTE DO CRC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA: CONTADOR  
 N.º DO REGISTRO: PR-0728741018

FILIAÇÃO: DORVALINO LUIZ DUARTE  
 MARIA DE LOURDES DUARTE

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

000054

Confere com o Original  
 O referido é verdade  
 Dou fé

22/05/2018

Brandel

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
 CEBRA DE UNIFORMIDADE DE MEDICO

CRM/UF: 39474/PR

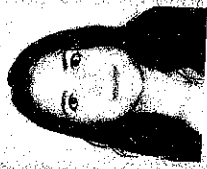


NOME: MATRIZ TRATS HARO ROSSINI

FILIAÇÃO: NEDE HARO ROSSINI

TRINEU JOAO ROSSINI

CURTELINHO, VIA 01

ASSINATURA DO PORTADOR

**15 MAIO 2018**

Francisco Baldo - PR

Autenticado e registrado em documento original

Autenticado e registrado em documento original

**15 MAIO 2018**

Francisco Baldo - PR

Autenticado e registrado em documento original

Autenticado e registrado em documento original

Autenticado e registrado em documento original

CPF: 057.276.169-48

RG / ORGAO EMISSOR: 2179686 / SSP-MS

TITULO DE ELEITOR: 0436

DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1951

LOCAL E DATA DE EXPEDICAO: CURUTUBA-PR: 28/01/2018


331780

ZONA: 0197

NATURALIDADE: CURUTUBA-PR

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.280/76

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

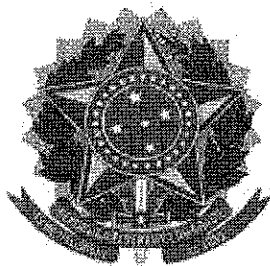


*Handwritten signatures and marks:*

Handwritten initials/signature

Handwritten signature: *Francisco Baldo*

Handwritten signature: *Francisco Baldo*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MAIRA THAIS HARO ROSSINI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **39414** desde **22/01/2018**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Declaração tem validade até o dia 15/08/2018.**

Chave de validação **7f7859ec792b29ce79a8a301ddd634a9cc1e1b49**

Emitida eletronicamente via internet em **15/05/2018**

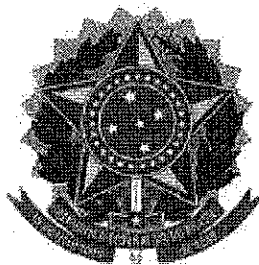
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*Bronckel*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MAIRA THAIS HARO ROSSINI**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **39414**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2019**.

**Finalidade:** Simples verificação.

**Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2019.**

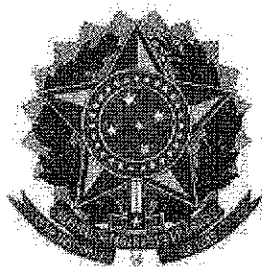
Chave de validação **bd20403a9ca5d27746fa4e09d164805bc0d6cff1**

Emitida eletronicamente via internet em **21/05/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*Brenda*

*[Handwritten signatures and initials]*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que a empresa **WILLIAN PEGORARO KUS ME**, CNPJ 20.719.990/0001-20, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **7734**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2019**.

**Obs.: Esta declaração não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.**

**Esta Declaração tem validade até o dia 31/01/2019.**

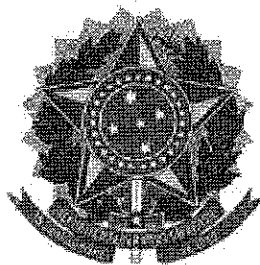
Chave de validação **8ea581ddd3fa5b3724052b0d66229d0e6ce2381f**

Emitida eletronicamente via internet em **21/05/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Brandi





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **WILLIAN PEGORARO KUS**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **32300**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2019**.

**Finalidade:** Simples verificação.

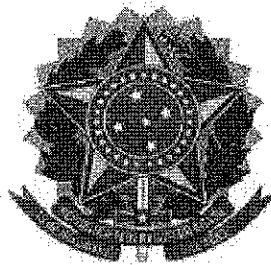
**Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2019.**

Chave de validação **6afe950429b1b8468f45532f0fa732870bf7b738**

Emitida eletronicamente via internet em **18/05/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*Brandi*  
*OK*  
*[assinatura]*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **WILLIAN PEGORARO KUS ME**, CNPJ 20.719.990/0001-20, foi inscrita em 02/02/2015, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **7734**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico WILLIAN PEGORARO KUS, inscrito sob o nº. 32300 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 21/08/2018.**

Chave de validação **ef3b85c7a46ad18de141b33c30f5a16a4f53042f**

Emitida eletronicamente via internet em **21/05/2018**

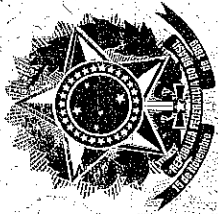
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*Brenda*

*WS*

*[Assinaturas manuais]*





República Federativa do Brasil  
 Ministério da Educação  
 Universidade Federal da Grande Dourados



A Reitora da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições e, em virtude da conclusão do Curso de

## Medicina

em 12 de janeiro de 2018 e colação de grau em 15 de janeiro de 2018, confere o título de **Médica**

a

# Maira Thais Haro Rossini

Carteira de Identidade nº 9.046.516-0 SESP / PR, nascida aos 19 de novembro de 1991, natural do Paraná, nacionalidade brasileira.

e outorga-lhe o presente diploma para usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Dourados/MS, 19 de fevereiro de 2018

*Maira Maria Calape*  
 Reitor

Diplomado(a)

Diretor(a) da Faculdade

*[Assinatura]*  
 Coordenador(a) de Assuntos Acadêmicos



**3º OFÍCIO DE NOTAS DE DOURADOS / MS**  
 Av. Pres. Vargas, 329 - Centro - Dourados - MS  
 CEP: 78004-000 - Fone: (67) 3422.5511

**AUTENTICAÇÃO**

Confere esta fotocópia com o original que me foi apresentado.  
 Dourados - MS, 23/04/2018. (P)  
 Aparecida Ferreira da Verdade, Dou. Fe. F-185  
 Em test.  
 Aparecida Ferreira - Escrevente Autorizada  
 Emp. Nº 3.17 Iss. Nº 9.16 Func. Nº 1000489  
 Fundep/Funde-FE/MS Nº 0.32 Receb. Nº 1001-R-0-12  
 Selos R\$ 1,50 TOTAL R\$ 5,78

*[Assinatura]*  
 Branda

2900002

# DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Delsi Favaretto, casado, portador da carteira de identidade 3.136.914-2, SSP-PR, CPF 431.251.829-72, declaro para fins de comprovação de residência que Maira Thais Haro Rossini, solteira, portadora da carteira de identidade 2.179.680, SEJUSP-MS, CPF 057.276.169-48, reside no endereço discriminado abaixo:

Rua Floriano Francisco Annater, 153, Centro, Salgado Filho, Paraná, CEP 85620-000.

Autorizo o uso do meu comprovante de residência para os fins supracitados. Declaro estar ciente de que, de acordo com o artigo 2º da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983, a falsa declaração sujeita o declarante às sanções civis, administrativas e criminais prevista na legislação aplicável.

Salgado Filho, 14 de maio de 2018.

*Biondi*

**Cartão de Tabelionato de Notas**  
 RAFAEL FRANKLINO SANTOS LEAL  
 TABELIÃO

Selo: 4JXU6CYU8C.H54I7 - KJX2T.CIQKW

Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA (S) firma(S) de: MAIRA THAIS HARO ROSSINI, Dou fe. Em test. 9. Emolumentos 5,55 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 153, Centro, Salgado Filho, Paraná, CEP 85620-000

Ricardo Finatto  
 Escrevente

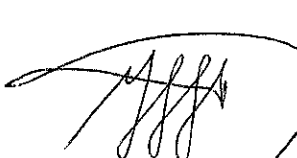
R. Odaiano Teixeira dos Santos, 983, Centro - Fátima, Salgado Filho, PR - 85601-030  
 46 286103211 2500 0322 - www.TABELIONARIO.NOTEBR

*Salgado Filho PR*

*Salgado Filho PR* →



\_\_\_\_\_  
 Delsi Favaretto



\_\_\_\_\_  
 Maira Thais Haro Rossini

**Cartão de Tabelionato de Notas**  
 RAFAEL FRANKLINO SANTOS LEAL  
 TABELIÃO

Selo: 4JXU6CYU8C.H54I7 - KJX2T.CIQKW

Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) DELSI FAVARETTO

Salgado Filho - PR, 18 de maio de 2018

Em test. da verdade. Gerardo Mikiewicz  
 Emolumentos R\$ 11,07 (2,00) + selo R\$ 0,80 -- Valor R\$ 11,87  
 FUNARPEN SELO DIGITAL Nº 3mlkj.WRtn.dhaxx. Controle: 2dtkw.Ca55  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

Av. Hermínio Hilke, 272 - Centro - Salgado Filho/PR - CEP 85620-000  
 Fone: 46 286103211 - E-mail: [rafael@notariol.com](mailto:rafael@notariol.com)


REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
 GERARDO MIKIEWICZ - Tabelião/Orcial

Serviço Distrital de Registro Civil e Tabelionato  
 Gerardo Mikiewicz - Tabelião Designado

RECONHECIMENTO 018795

*WS*

*C*


 Copel Distribuição S/A  
 Rua José Zedler, 150  
 21.200-240 - Curitiba - PR  
 CNPJ: 04.068.838/0001-06  
 Fone: 233.073.9211 M 423.3322

0800-5100110  
 Unidade Consumidora  
 75446194

**DELFI FAVARETTO**  
 R FLORIANO FRANCISCO ANATER, 163 - RC 01 371802 AP 0001  
 Q03 L02  
 CEP: 86820000 SALGADO FILHO - PR  
 CPF: 43125182972

Vencimento  
**09/04/2018**  
 Valor a Pagar  
**R\$ 261,51**

000064

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 4635851202

### Reaviso de Vencimento

**Informações Técnicas** Mes Referência: 03/2018

No. Medidor: 0280430807 - BIFASICO  
 Leitura Anterior: 16/02/2018 36578  
 Leitura Atual: 16/03/2018 36934  
 Medido: 28 dias 366 kWh  
 Constante de Multiplicação: 1,00  
 Total Faturado: 366 kWh  
 Consumo Medido/Dia: 12,71 kWh  
 Data Apresentação: 16/03/2018  
 RESIDE/RESIDENCIAL

**Indicadores de Qualidade** Mes Referência: 03/2018

Conjunto: FRANCISCO BELTRAO  
 Tensão Contratada: 127 / 220 volts  
 Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	66,60
Limite Mensal:	6,66 h	3,30	3,20 h	
Limite Semestral:	11,10 h	6,60		
Limite Anual:	22,21 h	13,20		

MES	02/18	01/18	12/17	11/17	10/17	09/17	08/17	07/17	06/17	05/17	04/17	03/17
CONS	272	296	273	217	196	204	244	206	196	191	223	320
PGTO	07/03	07/02	09/01	08/12	08/11	09/10	11/09	07/08	10/07	09/06	09/05	10/04

**Valores Faturados**

**NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 11747656 Serie B**  
Emitida em 16/03/2018

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Allq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	366	0,674073	239,97	239,97	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				21,54		
Base de Calculo do ICMS: 239,97				Valor ICMS: 69,69	Valor Total da Nota Fiscal: 281,51	

Reservado ao Fisco

51F3.A6EA.1F85.CA41.0A7A.01BD.551A.F34E

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,42 E COFINS R\$ 11,13, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.  
 A PARTIR DE 01/03/2018 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,11%.  
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
 Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.  
 Periodos Band. Tarif.: Verde: 17/02-16/03


**1º Tabelionato de Notas**  
**Autenticação de Documentos**  
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original e mim representado Doutr Francisco Beltrão - PR

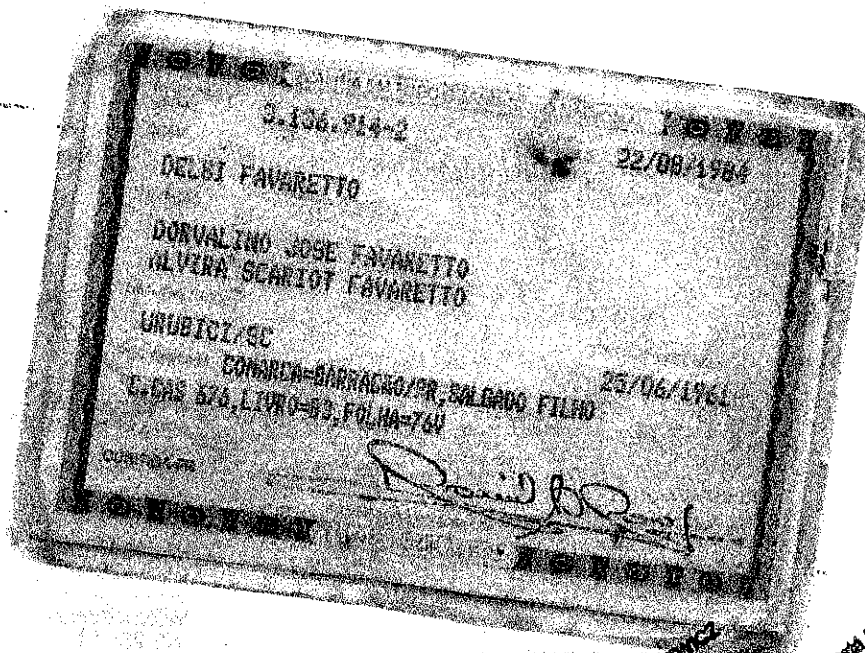
16 MAIO 2018  
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELANTE)

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 02800064

CCR00338-7641 0220 09/04/2018 \*\*\*\*\*261.51RC  
 \*\*\*\*\*-\*\*\*\*\*-\*\*\*\*\*-435 COPEL-6

*Brandoli*





GERALDO MULLER  
Tabela Brasileira  
AUTENTICACAO

Compro que a presente fotocópia está igual ao original e em apresentação e tudo isso por

Balgaço Filho 1977

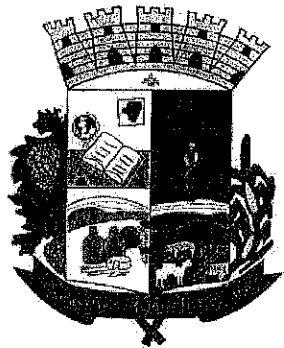
19.05.2018

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias  
FNC 90532



Brandoli

WS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ALVARÁ DE LICENÇA Nº 005/2016**

INSC. MUNC.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela Legislação Municipal, resolve conceder Alvará de Licença a:

**NOME:** WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA

**ENDEREÇO:** RUA VEREADOR SELVINO FELLIPI, 360

**RAMO DE ATIVIDADE:** ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL C/ RECURSOS PARA REAL. DE EXAMES COMPLEM.

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL C/ RECURSOS PARA REAL. DE PROC. CIRURGICOS

**HORARIO DE FUNCIONAMENTO:** NORMAL

**CPF/CNPJ:** 20.719.990/0001-20

**ÁREA FÍSICA OCUPADA:** 50 M<sup>2</sup>

REF A FL. 15 DO LIVRO Nº 4 EM 4 DE FEVEREIRO 2016

**SALGADO FILHO, 14 DE MAIO DE 2018**

**FISCAL DE TRIBUTOS**

**SEC. DA FAZENDA**

- 1- Este Alvará é pessoal e intransferível e devera ser colocado em lugar bem visível no estabelecimento
- 2- Nos casos de alteração de razão social, de endereço, funcional, ou ramo de atividade a inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente, no prazo de 30 dias.
- 3- Este Alvará é valido somente para as atividades acima especificadas.

*Brendel*

*WS*  
*WS*





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

email: salgadofilho@wln.com.br

home page: www.salgadofilho.pr.gov.br

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 129/2018

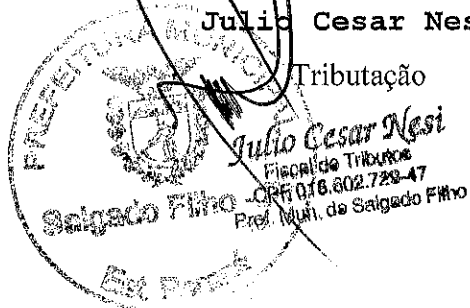
Certifico á pedido da parte interessada que revendo os arquivos do setor de Tributação desta Prefeitura, nada consta como devedor, à WILLIAN PEGORARO KUS. CNPJ: **20.719.990/0001-20**. Val. 60 dias.

E, pôr ser expressão da verdade e para que à presente surta, os efeitos legais e desejados assino e dou fé.

Salgado Filho-PR, em 17 de Maio de 2018.

Julio Cesar Nesi

Tributação



Brenda

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large loop and several initials.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018048872-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.719.990/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Brandão*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WILLIAN PEGORARO KUS - ME**  
CNPJ: **20.719.990/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:54:45 do dia 22/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/08/2018.

Código de controle da certidão: **584C.1F0E.D738.B40A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Brandão*

*[Handwritten marks and signatures]*

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20719990/0001-20  
**Razão Social:** WILLIAN PEGORARO KUS ME  
**Endereço:** RUA VEREADOR SELVINO FELLIPI 360 CASA / CENTRO / SALGADO FILHO / PR / 85620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018

**Certificação Número:** 2018051119491238175881

Informação obtida em 14/05/2018, às 11:28:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE BARRACAO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua Lirio Joao Barzotto, 713 - CENTRO  
BARRACAO/PR - 85700000

TITULAR  
CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

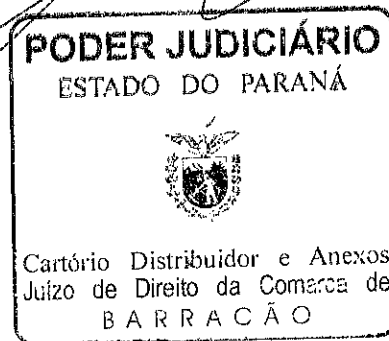
**WILLIAN PEGORARO KUS - ME**

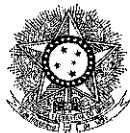
CNPJ 20.719.990/0001-20, no período compreendido desde 04/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



BARRACAO/PR, 17 de Maio de 2018

*P/*  
CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAN PEGORARO KUS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.719.990/0001-20

Certidão nº: 150095996/2018

Expedição: 14/05/2018, às 11:29:30

Validade: 09/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAN PEGORARO KUS**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**20.719.990/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Branda*  
*WS*  
*19*

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208774622	CNPJ 20.719.990/0001-20	
NOME EMPRESARIAL WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 36.C2.19.04.0D.C6.F9.E1.D8.D1.45.00.E4.C1.C8.90.E9.A6.98.69	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	20719990000120	WILLIAN PEGORARO KUS - ME: 20719990000120	296198650342845110 0	16/08/2017 a 16/08/2018	Sim
CONTADOR	70678430900	VALDIR ABATI: 70678430900	294338827640447898 961506423085056800 40	08/05/2018 a 08/05/2019	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

B6.C2.19.04.0D.C6.F9.E1.D8.D1.45.00.  
E4.C1.C8.90.E9.A6.98.69-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 17/05/2018 às 10:12:51

46.5B.8D.D2.0C.20.7C.9E  
E0.63.F1.23.58.CF.6E.5B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*Branded*

*Handwritten signatures and marks*

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.719.990/0001-20  
 Número de Ordem do Livro: 3  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME
NIRE	41208774622
CNPJ	20.719.990/0001-20
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SALGADO FILHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/07/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1083

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1083
Data de inicio	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.C2.19.04.0D.C6.F9.E1.D8.D1.45.00.E4.C1.C8.90.E9.A6.98.69-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

*Brandi*

*WS*



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.719.990/0001-20  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

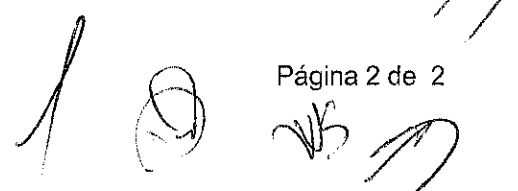
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.C2.19.04.0D.C6.F9.E1.D8.D1.45.00.E4.C1.C8.90.E9.A6.98.69-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

*Aranda*



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 20.719.990/0001-20

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 490.264,31	R\$ 689.541,78
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 421.864,31	R\$ 621.141,78
DISPONIVEL	R\$ 421.864,31	R\$ 618.286,98
BENS NUMERARIOS	R\$ 421.864,31	R\$ 618.286,98
CAIXA	R\$ 421.864,31	R\$ 618.286,98
CREDITOS	R\$ 0,00	R\$ 2.854,80
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 2.854,80
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 2.854,80
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 68.400,00	R\$ 68.400,00
IMOBILIZADO	R\$ 68.400,00	R\$ 68.400,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
VEICULOS	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	R\$ (7.600,00)	R\$ (7.600,00)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS	R\$ (7.600,00)	R\$ (7.600,00)
PASSIVO	R\$ 490.264,31	R\$ 689.541,78
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ (1.005,62)	R\$ 1.359,56
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	R\$ (1.005,62)	R\$ 1.359,56
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ (1.005,62)	R\$ 1.359,56
COFINS A RECOLHER	R\$ 462,00	R\$ 773,94
PIS A RECOLHER	R\$ 100,10	R\$ 167,69
(-) I.R. A PAGAR	R\$ (2.278,36)	R\$ (0,00)
(-) ISS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 710,64	R\$ 417,93
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 491.269,93	R\$ 688.182,22
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ 461.269,93	R\$ 658.182,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.C2.19.04.0D.C6.F9.E1.D8.D1.45.00.E4.C1.C8.90.E9.A6.98.69-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 20.719.990/0001-20  
Número de Ordem do Livro: 3  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 461.269,93	R\$ 658.182,22
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 461.269,93	R\$ 658.182,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.C2.19.04.0D.C6.F9.E1.D8.D1.45.00.E4.C1.C8.90.E9.A6.98.69-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

*Brenda*  
*[Handwritten signatures]*

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: WILLIAN PEGORARO KUS E CIA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 20.719.990/0001-20

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 196.912,29
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 0,00	R\$ 201.984,61
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	R\$ 0,00	R\$ 222.469,92
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 222.469,92
VENDA DE SERV MERC. INTERNO	R\$ 0,00	R\$ 222.469,92
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (0,00)	R\$ (17.110,10)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (17.110,10)
(-) ISS	R\$ (0,00)	R\$ (8.989,95)
(-) PIS	R\$ (0,00)	R\$ (1.446,05)
(-) COFINS	R\$ (0,00)	R\$ (6.674,10)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (373,43)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (373,43)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (373,43)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.956,75)
(-) HONORARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.956,75)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ (0,00)	R\$ (2.956,75)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (45,03)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (45,03)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (45,03)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (0,00)	R\$ (5.072,32)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.	R\$ (0,00)	R\$ (5.072,32)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (0,00)	R\$ (5.072,32)
(-) PROVISAO PARA IR.	R\$ (0,00)	R\$ (2.669,64)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (2.402,68)

Brenndel

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.C2.19.04.0D.C6.F9.E1.D8.D1.45.00.E4.C1.C8.90.E9.A6.98.69-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

17/05/2018  
09:43:13

**Sua solicitação não pôde ser atendida**

**Serviço:** Cadastro de Inscrições Estaduais  
**Motivo:** 20719990000120 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

*Brandde*  
*[Handwritten signatures]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.719.990/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 25/07/2014
NOME EMPRESARIAL <b>WILLIAN PEGORARO KUS &amp; CIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R VEREADOR SELVINO FELLIPI</b>	NÚMERO <b>360</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>85.620-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SALGADO FILHO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSISACONSULTORES@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3520-1305</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/07/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/05/2018 às 11:19:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

*Brandt*



Preparar Página  
para Impressão

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
CNPJ Nº 20.719.990/0001-20

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

WILLIAN PEGORARO KUS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15.02.1989, natural de Curitiba – PR, médico, RG nº 9.008.280-9 SSP/PR, expedida em 03.05.2000, e CPF nº 048.773.119-04, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 1133, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-080, EMPRESÁRIO, com sede na Rua Vereador Selvino Fellipi, 360, casa, Centro, Salgado Filho – PR, CEP 85.620-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41107647129 e no CNPJ sob nº 20.719.990/0001-20, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia:

MAIRA THAIS HARO ROSSINI, brasileira, maior, solteira, nascida em 19.11.1991, natural de Curitiba – PR, médica, RG nº 2.179.680 SSP/MS, expedida em 10.12.2013, CPF nº 057.276.169-48, residente e domiciliada na Rua Professor Brandão, 1101, Bairro Alto da Rua XV, Curitiba – PR, CEP 80.045-325, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Vereador Selvino Fellipi, 360, casa, Centro, Salgado Filho – PR, CEP 85.620-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é de CNAE 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; CNAE 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; CNAE 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ), divididos em 30.000 ( trinta mil ) quotas de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, subscrito e com a integralização pelos sócios, como segue:

a) WILLIAN PEGORARO KUS, integraliza neste ato em moeda corrente deste país 29.700 ( vinte e nove mil e setecentas ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, perfazendo R\$ 29.700,00 ( vinte e nove mil e setecentos reais ), com percentual de 99% ( noventa e um por cento ) do capital;

b) MAIRA THAIS HARO ROSSINI, integraliza neste ato em moeda corrente deste país 300 ( trezentas ) quotas, no valor de R\$ 1,00 ( um real ) cada uma, perfazendo R\$ 300,00 ( trezentos reais ), com percentual de 1% ( nove por cento ) do capital.

Handwritten signatures and initials: WKS, Brandão, WKS, and other illegible marks.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 13:37 SOB Nº 41208774622.  
PROTOCOLO: 181166038 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801755668. NIRE: 41208774622.  
WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
CNPJ Nº 20.719.990/0001-20**

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição e postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio WILLIAN PEGORARO KUS, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial e individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, ou, a qualquer mês do ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 13:37 SOB Nº 41208774622.  
PROTOCOLO: 181166038 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801755668. NIRE: 41208774622.  
WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
CNPJ Nº 20.719.990/0001-20

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem devidamente justos e contratados, assinam o presente contrato em via única.

Francisco Beltrão - Paraná, 15 de março de 2018.

12.º TABELIONATO DE NOTAS  
Nº 12.º TABELIONATO DE NOTAS

*Willian Pegoraro Kus*  
\_\_\_\_\_  
WILLIAN PEGORARO KUS

*Maira Thais Haro Rossini*  
\_\_\_\_\_  
MAIRA THAIS HARO ROSSINI

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto  
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100  
Reconheço e autenticidade da firma de: WILLIAN PEGORARO KUS  
Dou fé. Em test. da verdade.  
Porto Alegre-RS 22/03/2018  
Emol.: R\$ 6,80 Selo: R\$ 1,40  
04480117000885758  
Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

Selo: pqJhU.95U8C.wU417 - kJw2T.e9fWz  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MAIRA THAIS HARO ROSSINI  
Dou fé. Em test. da verdade. Emolumento: R\$ 7,30 + Selo FUNARPEN R\$0,80  
Francisco Beltrão, 15 de março de 2018  
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 13:37 SOB Nº 41208774622.  
PROTOCOLO: 181166038 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801755668. NIRE: 41208774622.  
WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107647129		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WILLIAN PEGORARO KUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	ESTADO DE BENEFICÁRIO XXX		
FILHO DE (pai) HELDER JAIME KUS		(mãe) IRACI PEGORARO KUS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/02/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 90082809	Órgão emissor SESP	UF PR
CNPJ (número) 048.773.119-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALAGOAS			NÚMERO 1133
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 85601-080	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use At. Junta Comercial) 06094 - Francisco Beltrão
MUNICÍPIO Francisco Beltrão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL WILLIAN PEGORARO KUS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA vereador selvino fellipi			NÚMERO 360
COMPLEMENTO CASA CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85620-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use At. Junta Comercial) 006562 - Salgado Filho
MUNICÍPIO Salgado Filho		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630503 Atividade Secundária 8630501, 8630502		Descrição do Objeto CNAE 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; CNAE 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; CNAE 8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.719.990/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 15/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 12. TAB. WILLIAN PEGORARO KUS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001553562	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 13:37 SOB Nº 20181157748.  
PROTOCOLO: 181157748 DE 02/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801755650. NIRE: 41107647129.  
WILLIAN PEGORARO KUS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
CNPJ: 20.719.990/0001-20  
Rua Vereador Selvino Fellipi 360 Centro  
Salgado Filho PR 85.620-000  
Fone (46) 99983-1040  
willianpegorarokus@hotmail.com

## ANEXO IV


## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.719.990/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. WILLIAN PEGORARO KUS, portador da carteira de identidade nº 9.008.280-9 e do CPF nº 048.773.119-4, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

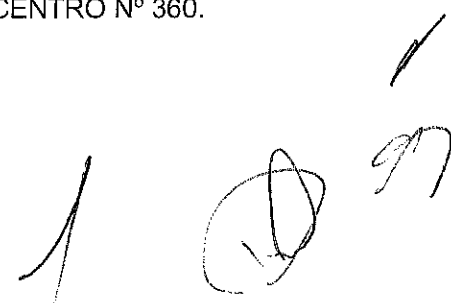
Manfrinópolis - PR, 21 de Maio de 2018.

**20.719.990/0001-20**  
**WILLIAN PEGORARO**  
**KUS & CIA LTDA**  
Rua Vereador Selvino Fellipi, 360  
Centro - CEP 85620-000  
Salgado Filho - Paraná

  
\_\_\_\_\_  
Willian Pegoraro Kus  
**WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA**

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
CNPJ nº 20.719.990/0001-20  
SALGADO FILHO – PARANÁ, Rua VEREADOR SELVINO FELLIPI – CENTRO Nº 360.

*Brenda*



WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
 CNPJ: 20.719.990/0001-20  
 Rua Vereador Selvino Fellipi 360 Centro  
 Salgado Filho PR 85.620-000  
 Fone (46) 99983-1040  
 willianpegorarakus@hotmail.com

## ANEXO V

## TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão PRESENCIAL nº 20/2018, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Manfrinópolis - PR, 21 de Maio de 2018.

**20.719.990/0001-20**  
**WILLIAN PEGORARO**  
**KUS & CIA LTDA**  
 Rua Vereador Selvino Fellipi, 360  
 Centro - CEP 85620-000  
 Salgado Filho - Paraná

Willian Pegoraro Kus  
 Willian Pegoraro Kus  
**WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA**

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
 CNPJ nº 20.719.990/0001-20  
 SALGADO FILHO – PARANÁ, Rua VEREADOR SELVINO FELLIPI – CENTRO Nº 360.

WS 7

Brendel

*[Handwritten signatures and initials]*

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
 CNPJ: 20.719.990/0001-20  
 Rua Vereador Selvino Fellipi 360 Centro  
 Salgado Filho PR 85.620-000  
 Fone (46) 99983-1040  
 willianpegorarakus@hotmail.com

## ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL  
 OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão PRESENCIAL nº 20/2018

Prezado Senhor,

A empresa WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA, com sede à RUA VEREADOR SELVINO FELLIPI – CENTRO Nº 360, cidade de SALGADO FILHO, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 20.719.990/0001-20, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis - PR, 21 de Maio de 2018.

**20.719.990/0001-20**  
**WILLIAN PEGORARO**  
**KUS & CIA LTDA**  
 Rua Vereador Selvino Fellipi, 360  
 Centro - CEP 85620-000  
 Salgado Filho - Paraná

*Willian Pegoraro Kus*  
 Willian Pegoraro Kus  
**WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA**

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
 CNPJ nº 20.719.990/0001-20  
 SALGADO FILHO – PARANÁ, Rua VEREADOR SELVINO FELLIPI – CENTRO Nº 360.

*WS A*

*Brandi*

*[Handwritten marks]*

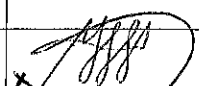
WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
 CNPJ: 20.719.990/0001-20  
 Rua Vereador Selvino Fellipi 360 Centro  
 Salgado Filho PR 85.620-000  
 Fone (46) 99983-1040  
 willianpegorarokus@hotmail.com

## ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Pregão 20/2018

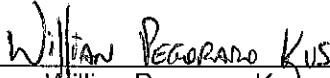
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declara que o responsável técnico pelos serviços é:

Nome	Especialidade	Nº de Registro no conselho de Classe	Data do registro	Assinatura
Maira Thais Haro Rossini	Médica	39414	22/01/2018	



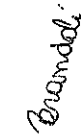


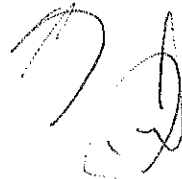
Declaramos, igualmente, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais da Empresa WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA CNPJ nº 20.719.990/0001-20.

Manfrinópolis - PR, 21 de Maio de 2018.

**20.719.990/0001-20**  
**WILLIAN PEGORARO**  
**KUS & CIA LTDA**  
 Rua Vereador Selvino Fellipi, 360  
 Centro - CEP 85620-000  
 Salgado Filho - Paraná

  
 Willian Pegoraro Kus  
 RG nº 9.008.280-9  
**WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA**

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
 CNPJ nº 20.719.990/0001-20  
 SALGADO FILHO – PARANÁ, Rua VEREADOR SELVINO FELLIPI – CENTRO Nº 360.

    
 Branda  
  
 

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE: FARMACIA  
 CATEGORIA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: **MILTON VICTOR DEKI SERUR** CRM/PR: **36325/PR**

AFILIÇÃO: **ROSANGELA DE FATEMA DEKI**  
**ABELIO JORGE GOMARA SERUR**

DATA DE INSCRIÇÃO: **18/07/2017** Nº: **01**

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO PORTADOR



CPR: **0801.002.1270-55** RG / ÓRGÃO EMISSOR: **08230011 / São-PR** **000089**

NOME DO ELETOR: **MILTON VICTOR DEKI SERUR** SEÇÃO: **0370** ZONA: **0177**

DATA DE NASCIMENTO: **02/05/1959** NATURALIDADE: **PARANAGUA-PR**

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: **CRP/PR/18-PR-20/05/2017**  
**313846**

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

**TABELIONATO GOMES**  
**Paulo Cezar Corso**  
**Escr. Juramentado**  
*[Assinatura]*  
 Tabelião de São Paulo - PR

**Confere com o Original**  
**O referido é verdade**  
**Dou fé**

22/05/2018

*[Assinatura]*

*Branda*

*[Assinaturas]*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **PIERO VICTOR DEKI SERUR**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **38322**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2019**.

**Finalidade:** Simples verificação.

**Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2019.**

Chave de validação     **3883891377435fa8d96def47a5db493db9d5479d**

Emitida eletronicamente via internet em **16/05/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*Brandão*

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior direita do documento.





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **PIERO VICTOR DEKI SERUR**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **38322** desde **18/07/2017**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Declaração tem validade até o dia 16/08/2018.**

Chave de validação **99b8e6bc53551999b3e9831ef9d59721f44a19cd**

Emitida eletronicamente via internet em **16/05/2018**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

*Brandelli*

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior direita do documento. Uma delas parece ser a do signatário principal, Brandelli.



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

Este alvará é a título precário conforme Lei 02/2009

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, conforme Código Tributário Municipal, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

**Alvara  
20244**

NOME / RAZÃO SOCIAL

20244 - 4 PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MEDICOS - ME

Nome Fantasia - DEKI SERVIÇOS MEDICOS

Atividade(s):

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames c

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedim

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares pa

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

22/05/2018

ENDEREÇO

Logradouro: Rua D. PEDRO II

Número: 1456

Complemento:

CEP: 85540-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Mangueirinha

UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 28.744.067/0001-50

Inscrição Estadual:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

HORARIO COMERCIAL

VALIDO ATÉ 31/12/2018

Mangueirinha(PR), 26 de Fevereiro de 2018

SECRETARIA DE FINANÇAS

Luiz Marsaro Junior

Sec. de Finanças

Decreto nº 003/2017 de 02/01/2017



*Elizandra Jo Bomfim*

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO  
CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

OBSERVAÇÃO

- 1 - É OBRIGATORIA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE LOCAL.
- 2 - NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO: ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇOS, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, ENTRE OUTRAS, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS.
- 3 - O ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA É OBRIGATORIO E FAZ PARTE INTEGRANTE DO ALVARÁ DE LICENÇA DO SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL.
- 4 - EVITE MULTAS, AUDITORIAS, FISCALIZAÇÃO ESPECIAL E OUTROS ABORRECIMENTOS MANTENDO EM DIA A SUA SITUAÇÃO PERANTE O FISCO.

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

NÚMERO  
1159  
**000093**  
VÁLIDO ATÉ  
19/06/2018

**CERTIDÃO NEGATIVA**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MEDICOS - ME - CNPJ 28.744.067/0001-50**

AVISO  
**SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 21/03/2018**

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE  
**LICITAÇÃO**

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO**

Mangueirinha(PR), 21 de Março de 2018.

Dou fé

*Dilmar Pagnussat*

Emitida por: DILMÁR PAGNUSSAT

Matricula

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

22.105/2018.



*Bonaldi*

*[Handwritten signatures]*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017760168-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.744.067/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

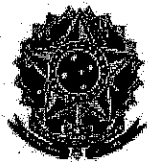
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signatures and initials, including the name "Brandi" written vertically.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVICOS MEDICOS**  
CNPJ: **28.744.067/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:55 do dia 05/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2018.

Código de controle da certidão: **69C6.2C2B.7760.076B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Branda*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28744067/0001-50  
**Razão Social:** PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVICOS MEDICOS  
**Endereço:** RUA DOM PEDRO II / CENTRO / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2018 a 16/06/2018

**Certificação Número:** 2018051813571711529198

Informação obtida em 22/05/2018, às 00:31:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MANGUEIRINHA  
JUÍZO ÚNICO - DISTRIBUIDOR**

Rua Dom Pedro II, 1033 - Centro - 85.540-000 - Fone: 46 3243 1281 - Mangueirinha/PR

E-mail: mgue-ju-eccrdca@tjpr.jus.br

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (especificamente de ações de Falência e Concordata, Lei 7.661/45; Recuperação Judicial e Extrajudicial e Falência, Lei 11.101/05); neste cartório, no período compreendido desde 12/11/1988, data de instalação deste cartório, até a presente data e horário; verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVICOS MEDICOS - ME**

CNPJ: 28.744.067/0001-50.

O referido é verdade e dou fé.

Mangueirinha/PR, 16 de Maio de 2018 às 18:42:16.

Jackson Luiz Duarte  
Técnico Judiciário



Cota (155,10 VRC = R\$ 31,33) / Guia Funjus nº 28566554-3.

**Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé**

22/05/2018

*Brandi*

*[Handwritten signatures and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVICOS MEDICOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.744.067/0001-50

Certidão nº: 150553845/2018

Expedição: 22/05/2018, às 00:32:24

Validade: 17/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVICOS MEDICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.744.067/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Brandi*



LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0001, 0010 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0010 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa .....: PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME

Endereço .....: Rua DOM PEDRO II, 1456

Complemento .....

Cidade .....: Mangueirinha

CEP .....: 85.540-000

Bairro .....: CENTRO

Estado .....: PR

Registrado na Junta Comercial : 41108295641

Data do Registro ..... : 27/09/2017

Inscrição Estadual ..... : ISENTO

Inscrição Municipal ..... :

CNPJ .....: 28.744.067/0001-50

Encerramento Exercício Social : 31/12/2017


**Confere com o Original**


**O referido é verdade**

**Dou fé**

22/05/2018

Mangueirinha (PR), 27 de setembro de 2017

  
PIERO VICTOR DEKI SERUR  
Administrador  
CPF: 080.602.279-55

  
PAFRİK DUARTE  
CRC: 1-PR-072874/O-8 - Contador  
CPF: 076.299.569-67

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA

**Termo de Autenticação 18/002204-0**

O presente livro/folha foi minuciosamente examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CORONEL VIVIDA  
**21 MAR 2018**



MARI DE JESUS RIBEIRO AZEVEDO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Brandeli

Valores expressos em Reais (R\$)

## DIÁRIO

	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
27/09/2017	2348 Capital Social	Capital Integralizado pelo sócio proprietário Piero Victor Deki Serur	10.000,00
		Totais do dia 27/09/2017	10.000,00
01/10/2017	1742 Honorários Contábeis a Pagar	Conhecimento de Honorários Contábeis a pagar	468,50
		Totais do dia 01/10/2017	468,50
15/10/2017	5 caixa	Pagamento Conforme Recibo de Honorários Contábeis	468,50
		Totais do dia 15/10/2017	468,50
01/11/2017	1742 Honorários Contábeis a Pagar	Conhecimento de Honorários Contábeis a pagar	468,50
		Totais do dia 01/11/2017	468,50
15/11/2017	5 caixa	Pagamento Conforme Recibo de Honorários Contábeis	468,50
		Totais do dia 15/11/2017	468,50
30/11/2017	2703 Prestação de Serviço a Prazo	Prestação de Serviço Conforme NFS-e 001	2477,64
	2703 Prestação de Serviço a Prazo	Prestação de Serviço Conforme NFS-e 001	17,16
	2703 Prestação de Serviço a Prazo	Prestação de Serviço Conforme NFS-e 001	79,20
	2703 Prestação de Serviço a Prazo	Prestação de Serviço Conforme NFS-e 001	39,60
	1556 PIS a Recolher	PIS Sobre Faturamento mês 11/2017	26,40
	1552 COFINS a Recolher	COFINS Sobre Faturamento mês 11/2017	17,16
	1545 IRPJ a Recolher	IRPJ Sobre Faturamento mês 11/2017	79,20
	1553 CSLL a Recolher	CSLL Sobre Faturamento mês 11/2017	126,72
	1547 ISS a Recolher	ISS Sobre Faturamento mês 11/2017	76,03
		Totais dia 30/11/2017	52,80
			2991,91
01/12/2017	5166 Notas Fiscais a Receber	Recebimento de Duplicata Conforme NFS-e 001	2477,64
	20 Caixa Economica Federal	Despesas Bancárias com Tarifas de Cadastros	36,50
	1742 Honorários Contábeis a Pagar	Conhecimento de Honorários Contábeis a pagar	468,50
		Totais dia 01/12/2017	2982,64

Confero com o Original

O referido é verdade

Dou fé


12/05/20 18

Branca

Valores expressos em Reais (R\$)  
DIÁRIO

Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
<b>11/2017</b>		
20 Caixa Economica Federal	Transferencia entre contas	2441,00
Totais dia 11/12/2017		2441,00
<b>15/2017</b>		
Contábeis a Pagar 5 caixa	Pagamento Conforme Recibo de Honorários Contábeis	468,50
Totais do dia 15/10/2017		468,50
<b>19/2017</b>		
Notas Fiscais a Receber 2703 Prestação de Serviço a Prazo	Prestação de Serviço Conforme NFS-e 001	2477,64
Recuperar 2703 Prestação de Serviço a Prazo	Prestação de Serviço Conforme NFS-e 001	17,16
Recuperar 2703 Prestação de Serviço a Prazo	Prestação de Serviço Conforme NFS-e 001	79,20
Recuperar 2703 Prestação de Serviço a Prazo	Prestação de Serviço Conforme NFS-e 001	39,60
Recuperar 2703 Prestação de Serviço a Prazo	Prestação de Serviço Conforme NFS-e 001	26,40
Caixa Economica Federal 5166 Notas Fiscais a Receber	Recebimento de Duplicata Conforme NFS-e-001	2477,64
Totais dia 19/12/2017		5117,64
<b>26/2017</b>		
Financiamentos a Pagar 20 Caixa Economica Federal	Despesas Bancárias com Cesta de Relacionamento PJ	79,00
Totais do dia 26/12/2017		79,00
<b>31/2017</b>		
PIS 1556 PIS a Recolher	PIS Sobre Faturamento mês 11/2017	17,16
COFINS 1552 COFINS a Recolher	COFINS Sobre Faturamento mês 11/2017	79,20
Sobre Lucro Presumido 1545 IRPJ a Recolher	IRPJ Sobre Faturamento mês 11/2017	126,72
Sobre Lucro Presumido 1553 CSLL a Recolher	CSLL Sobre Faturamento mês 11/2017	76,03
ISS 1547 ISS a Recolher	ISS Sobre Faturamento mês 11/2017	52,80
Exercício 5191 Outras Reservas de Lucro	Destinação de Lucro Líquido para Reservas	
Totais dia 31/12/2017		351,91

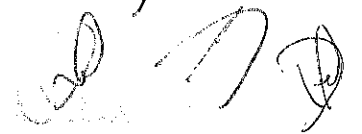
Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

  
PIERO VICTOR DEKI SERUR  
Administrador  
CPF: 080.602.279-55

22/105/20 18.

  
PATRIK DUARTE  
CRC: 1-PR-072874/O-8 - Contador  
CPF: 076.299.569-67

Bomboli



## BALANCETE

Valores expressos em Reais (R\$)

S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
S	1 ATIVO					
S	1.1 CIRCULANTE					
S	1.1.01 DISPONÍVEL					
S	1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS					
	1.1.01.001.001 Caixa	11/12/2017	0,00	12.441,00	4.460,68	7.980,32
	***Total BENS NUMERÁRIOS		0,00	12.441,00	4.460,68	7.980,32
S	1.1.01.002 DEPOSITOS BANCÁRIOS A VISTA					
	1.1.01.002.001 Caixa Economica Federal	26/12/2017	0,00	4.955,28	2.556,50	2.398,78
	*** Total DEPOSITOS BANCÁRIOS		0,00	4.955,28	2.556,50	2.398,78
	*** Total DISPONÍVEL		0,00	17.396,28	7.017,18	10.379,10
S	1.1.04 OUTROS CRÉDITOS					
S	1.1.04.021 TRIBUTOS A RECUPERAR					
	1.1.04.021.004 PIS a Recuperar	19/12/2017	0,00	34,32	0,00	34,32
	1.1.04.021.005 COFINS a Recuperar	19/12/2017	0,00	158,40	0,00	158,40
	1.1.04.021.006 IRPJ a Recuperar	19/12/2017	0,00	79,20	0,00	79,20
	1.1.04.021.007 CSLL a Recuperar	19/12/2017	0,00	52,80	0,00	52,80
	*** Total TRIBUTOS A RECUPERAR		0,00	324,72	0,00	324,72
	*** Total OUTROS CRÉDITOS		0,00	324,72	0,00	324,72
	*** Total CIRCULANTE		0,00	17.721,00	7.017,18	10.703,82
	*** Total ATIVO		0,00	17.721,00	7.017,18	10.703,82
S	2 PASSIVO					
S	2.1 CIRCULANTE					
S	2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS					
S	2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES					
	2.1.05.001.001 IRPJ a Recolher	31/12/2017	0,00	0,00	259,44	259,44
	2.1.05.001.001 ISS a Recolher	31/12/2017	0,00	0,00	105,60	105,60
	2.1.05.001.001 COFINS a Recolher	31/12/2017	0,00	0,00	158,40	158,40
	2.1.05.001.001 CSLL a Recolher	31/12/2017	0,00	0,00	152,06	152,06
	2.1.05.001.001 PIS a Recolher	31/12/2017	0,00	0,00	34,32	34,32
	***Total IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	703,82	703,82
	*** Total OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00	703,82	703,82
S	2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES					
S	2.1.09.003 CONTAS A PAGAR					
	2.1.09.003.009 Honorários a Pagar	15/12/2017	0,00	1.405,50	1.405,50	0,00
	*** Total CONTAS A PAGAR		0,00	1.405,50	1.405,50	0,00
	***Total OUTRAS OBRIGAÇÕES		0,00	1.405,50	2.109,32	703,82

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fé

12/05/2018

Brandão



**BALANCETE**  
Valores expressos em Reais (R\$)

S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
S	2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
S	2.4.01 CAPITAL SOCIAL					
S	2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO					
	2.4.01.001.001 Capital Social	27/09/2017	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	*** Total CAPITAL SUBSCRITO		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	*** Total CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
S	2.4.13 PREJUÍZOS ACUMULADOS					
S	2.4.13.002 PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO					
	2.4.13.002.001 Lucros de Exercício	31/12/2017	0,00	3.549,78	3.549,78	0,00
	*** Total PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		0,00	3.549,78	3.549,78	0,00
	*** Total PREJUÍZOS ACUMULADO		0,00	3.549,78	3.549,78	0,00
	*** Total PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00	3.549,78	13.549,78	10000,00
	*** Total PASSIVO		0,00	1.405,50	12.109,32	10.703,82
S	4 RECEITAS					
S	4.1 RECEITAS OPERACIONAIS					
S	4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDA E SERVIÇOS					
S	4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
S	4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO					
	4.1.01.005.001.002 Prestação Serviços a Prazo	19/12/2017	0,00	5.280,00	5.280,00	0,00
	*** Total SERVIÇOS MERCADO INTERNO		0,00	5.280,00	5.280,00	0,00
	*** Total PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	5.280,00	5.280,00	0,00
	*** Total RECEITA BRUTA VENDA E SERVIÇOS					
S	4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA					
S	4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE					
	4.1.03.005.003 (-) ISS	31/12/2017	0,00	105,60	105,60	0,00
	4.1.03.005.004 (-) PIS	31/12/2017	0,00	34,32	34,32	0,00
	4.1.03.005.005 (-) COFINS	31/12/2017	0,00	158,40	158,40	0,00
	4.1.03.005.011 (-) IRPJ sobre Lucro Presumido	31/12/2017	0,00	253,44	253,44	0,00
	4.1.03.005.012 (-) CSLL sobre Lucro Presumido	31/12/2017	0,00	152,06	152,06	0,00
	*** Total (-) IMPOSTOS INCIDENTES		0,00	703,82	703,82	0,00
	*** Total (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	703,82	703,82	0,00
	*** Total RECEITAS OPERACIONAIS		0,00	5.280,00	5.280,00	0,00
	*** Total RECEITAS		0,00	5.280,00	5.280,00	0,00

Confere com o Original  
O referido é verdade

Dou fe

22/05/2018

Brandini

/ 10/17/18

005104

BALANCETE  
Valores expressos em Reais (R\$)


S	Classificação	Ult. Mov.	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
5	CUSTOS E DESPESAS					
5	5.7 DESPESAS OPERACIONAIS					
5	5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
5	5.7.03.015 DESPESA GERAIS					
	5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	15/12/2017	0,00	1.405,50	1.405,50	0,00
	*** Total DESPESAS GERAIS		0,00	1.405,50	1.405,50	0,00
	*** Total DESPESA ADMINISTRATIVAS		0,00	1.405,50	1.405,50	0,00
5	5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS					
5	5.7.11.001 DESPESAS GERAIS					
	5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	26/12/2017	0,00	115,50	115,50	0,00
	*** Total GERAIS			115,50	115,50	0,00
	*** Total DESPESAS FINANCEIRAS			115,50	115,50	0,00
	*** Total DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	1.521,00	1.521,00	0,00
	*** Total CUSTOS E DESPESAS		0,00	1.521,00	1.521,00	0,00
6	RESULTADO					
6	6.1 RESULTADO					
6	6.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO					
6	6.1.01.001 RESULTADO DO EXERCÍCIO					
	6.1.01.001.003 Lucros Distribuídos aos Sócios	31/12/2017	0,00	3055,18	3055,18	0,00
	*** Total RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	3055,18	3055,18	0,00
	*** Total RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	3055,18	3055,18	0,00
	*** Total RESULTADO		0,00	3055,18	3055,18	0,00
	*** Total RESULTADO		0,00	3055,18	3055,18	0,00

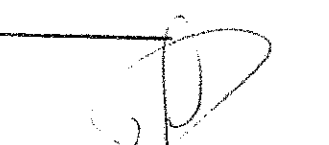
Confere com o Original

O referido é verdade

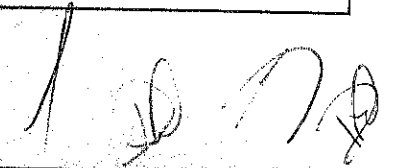
Dou fé

18/10/2018.

  
**PIERO VICTOR DEKI SERUR**  
 Administrador  
 CPF: 080.602.279-55

  
**PATRIK DUARTE**  
 CRC: 1-PR-72874/O-8 - Contador  
 CPF: 076.299.569-67

Bandoli



PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME

Livro: 0001 Página: 0007


CNPJ: 23.744.067/0001-50

Período: 27/09/2017 a 31/12/2017

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

Valores expressos em Reais (R\$)

	10.703,82	PASSIVO	10.703,82
<b>CIRCULANTE</b>	10.703,82	<b>CIRCULANTE</b>	703,82
<b>RECEÍVOS</b>	10.379,10	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	703,82
<b>RECEÍVOS NUMERÁRIOS</b>	7.980,32	<b>IMPOSTOS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	703,82
	7.980,32	IRPJ a Recolher	253,44
<b>RECEÍVOS BANCÁRIOS A VISTA</b>	2.398,78	ISS a Recolher	105,60
Receita Econômica Federal	2.398,78	COFINS a Recolher	158,40
<b>RECEÍVOS CRÉDITOS</b>	324,72	CSLL a Recolher	152,06
<b>RECEÍVOS A RECUPERAR</b>	324,72	PIS a Recolher	34,32
Receita a Recuperar	34,32	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	10.000,00
Receita a Recuperar	158,40	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	10.000,00
Receita a Recuperar	79,20	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	10.000,00
Receita a Recuperar	52,80	Capital Social	10.000,00

  
**PIERO VICTOR DEKI SERUR**  
 Administrador  
 CPF: 080.602.279-55

  
**PATRIK DUARTE**  
 CRC: 1-PR-072874/0-8 - Contador  
 CPF: 076.299.569-67

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

22/05/2018

Branaldi

PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME

CNPJ: 17.44.067/0001-50

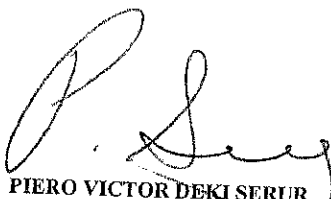
Livro: 0001 Página: 0008


Período: 27/09/2017 a 31/12/2017

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO NO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.280,00
RECEITAS DA RECEITA BRUTA	5.280,00
DEBITOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(703,82)
IRPJ	(703,82)
IRRF	(253,44)
CURTAS	(108,60)
ISS	(158,40)
ICMS	(152,06)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(34,32)
RECEITO BRUTO	4.576,18
DEBITOS OPERACIONAIS	4.576,18
DEBITOS	(1521,00)
ADMINISTRATIVAS	(1521,00)
DEBITOS GERAIS	(1405,50)
DEBITOS FINANCEIRAS	(1405,50)
DEBITOS GERAIS	(115,50)
RECEITO OPERACIONAL LIQUIDO	(115,50)
RECEITO LIQUIDO DO EXERCICIO	3.055,18
	3.055,18

  
**PIERO VICTOR DEKI SERUR**  
 Administrador  
 CPF: 080.602.279-55

  
**PATRIK DUARTE**  
 CRC: 1-PR-072874/o-8 - Contador  
 CPF: 076.299.569-67

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

22/05/2018

Brandali



NOTAS EXPLICATIVAS

**NOTA 01 APRESENTAÇÃO:**

A empresa PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS – ME, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta na Rua Dom Pedro II 1456, Centro de Mangueirinha – PR CEP: 85.540-000, cuja principal atividade é a prestação de serviços médicos. Sua regência se dá pelo Requerimento de empresário, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

**NOTA 02 REGIME TRIBUTÁRIO:**

A empresa é optante pelo regime tributário presumido

**NOTA 03 CADASTRO:**

A empresa PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS – ME, está inscrita no CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº: 28.744.067/0001-50.

**NOTA 04 PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaborados com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº: 1418/2012.

**NOTA 05:**

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

**NOTA 06:**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 07:**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações auferidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 08:**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

**NOTA 09:**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

22/05/20 18

Brandeli

*[Handwritten signatures and marks]*

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0001, 0010 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0010 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 27/09/2017 a 31/12/2017, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ..... : PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME

Endereço ..... : Rua DOM PEDRO II, 1456

Complemento ..... :

Cidade ..... : Mangueirinha

CEP ..... : 85.540-000

Bairro ..... : CENTRO

Estado ..... : PR

Registrado na Junta Comercial : 41108295641

Data do Registro ..... : 27/09/2017

Inscrição Estadual ..... : ISENTO

Inscrição Municipal ..... :

CNPJ ..... : 28.744.067/0001-50

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

22/05/2018.

Mangueirinha (PR), 31 de dezembro de 2017

*[Handwritten Signature]*

PIERO VICTOR DEKI SERUR  
Administrador  
CPF: 080.602.279-55

*[Handwritten Signature]*

PATRIK BUARTE  
CRC: 1-PR-072874/O-8 - Contador  
CPF: 076.299.569-67

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



*Branda*

*[Handwritten signatures]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.744.067/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/09/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVICOS MEDICOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DEKI SERVICOS MEDICOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R DOM PEDRO II</b>	NÚMERO <b>1456</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MANGUEIRINHA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTADORPATRIK@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 9924-6877 / (48) 9674-0354</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/09/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/05/2018 às 00:22:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviações) PIERO VICTOR DEKI SERUR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ABILIO JORGE COIMBRA SERUR		(mãe) ROSANGELA DE FATIMA DEKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/03/1993	IDENTIDADE (número) 91230011	Órgão emissor SSP	CPF (número) 080.602.279-55
EMANCIPIADO POR (firma de emancipação - somente ao caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUA DOM PEDRO II			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85540-000	CODIGO DO MUNICIPIO (por exemplo) 000288 - MANGUEIRINHA
MUNICIPIO Mangueirinha			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOM PEDRO II			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85540-000	CODIGO DO MUNICIPIO (por exemplo) 000288 - MANGUEIRINHA
MUNICIPIO Mangueirinha			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTADORPATRIK@GMAIL.COM
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8610102 Atividade Secundária 8630501, 8630502, 8630503	Descrição do Objeto ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		LISO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001138296	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 16:54 SOB N° 41108295641.  
PROTOCOLO: 176400109 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703779580. NIRE: 41108295641.  
PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 1.0829564-1</b>	CNPJ <b>28.744.067/0001-50</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>27/09/2017</b>	Data de Início de Atividade <b>19/09/2017</b>
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA DOM PEDRO II, 1456, CENTRO, MANGUEIRINHA, PR, 85.540-000</b>			
Objeto <b>ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES.</b>			
Capital: R\$ <b>10.000,00</b> <b>(DEZ MIL REAIS)</b>			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>
Último Arquivamento Data: <b>27/09/2017</b> Número: <b>41108295641</b>  Ato: <b>INSCRIÇÃO</b> Evento (s): <b>INSCRIÇÃO</b>			Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>
Status <b>(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)</b>			
Nome do Empresário <b>PIERO VICTOR DEKI SERUR</b>	Identidade: <b>05627941910,DETRAN/SC</b>		CPF: <b>080.602.279-55</b>
Estado Civil: <b>Solteiro</b>	Regime de Bens: <b>Não Informado</b>		

CORONEL VÍVIDA - PR, 17 de maio de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETÁRIA GERAL

**Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé**

22 105 120 18.

*Bromide*

Para

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

PREGÃO PRESENCIAL nº: 020/2018 – PMM

**Empresa:** PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME

**CNPJ:** 28.744.067/0001-50

**Inscrição estadual:** Isento

**Endereço:** Rua Dom Pedro II, 1456

**Bairro:** Centro

**CEP:** 85.540-000

**Cidade/Estado:** Mangueirinha - PR

**Fone / Fax:** (46) 3243 1781

**Celular:** (46) 9 9924 6877

**e-mail:** planejarctb@gmail.com

**Proprietário:** PIERO VICTOR DEKI SERUR

**CPF:** 080.602.279-55

**RG:** 9.123.001-1

**Representante:** PATRIK DUARTE

**CPF:** 076.299.569-67

**CRC:** PR072874/O-8

**Endereço:** Rua Duque de Caxias, 351

**Bairro:** Centro

**CEP:** 85.540-000

**Cidade/Estado:** Mangueirinha - PR

**Fone / Fax:** (46) 3243 1781

**Celular:** (46) 9 9924 6877

**e-mail:** planejarctb@gmail.com

### PROPOSTA COMERCIAL

**OBJETO:** A presente licitação, do tipo Menor Preço Por item, tem por objeto a Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis conforme especificação abaixo:

Rua Dom Pedro II, 1456, Centro CEP: 85.540-000

Mangueirinha – PR (46) 3243 1781

## PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS – ME

CNPJ: 28.744.067/0001-50

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Mês	Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 40 horas semanais no PSF 01 (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	R\$ 17.484,44	R\$ 209.813,28
<b>Total:</b> duzentos e nove oitocentos e treze mil reais com vinte e oito centavos					

**Prazo de Execução e Vigência:** 12 meses (conforme edital).

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado em até o 30 dias após emissão das notas fiscais, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado no contrato (conforme edital).

**Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

**Dados Bancários:** Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.: 374-6 AGENCIA MANGUEIRINHA, MANGUEIRINHA – PR, C.C.: 715-2 Abertura em 05/10/2017.

**Marca:** DEKI SERVIÇOS MÉDICOS

Declaro para os devidos fins que caso seja contratado para a prestação de algum serviço acima descrito atenderei todas as exigências do edital.

Manfrinópolis –PR, 21 de Maio de 2018.

  
**PATRIK DUARTE**  
 PROCURADOR  
 CPF: 076.299.569-67

Rua Dom Pedro II, 1456, Centro CEP: 85.540-000  
 Mangueirinha – PR (46) 3243 1781

Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 20/2018

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 28.744.067/0001-50 Fornecedor: PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME

Endereço: RUA DOM PEDRO II 1456 - CENTRO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: PATRIK DUARTE

CPF: 076.299.569-67

RG:

Endereço representante: RUA DUQUE DE CAXIAS 351 - CENTRO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 40 horas semanais no PSF 01 (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	12,00	MÊS	17.500,00			17.484,44	209.813,28

PREÇO TOTAL DO LOTE: 209.813,28

TOTAL DA PROPOSTA: 209.813,28

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME

CNPJ: 28.744.067/0001-50

000114



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 20.719.990/0001-20    Fornecedor: WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA    E-mail: consisaconsultores@gmail.com    Celular: 67 982004168  
Endereço: RUA VEREADOR SELVINO FELLIPI 360 - CENTRO - Salgado Filho/PR - CEP 85620-000    Telefone: 46 35201307    Fax:    Telefone representante: 67 982004168  
Inscrição Estadual:    Contador: VALDIR ABATI    Telefone contador: 46 35201304

Representante: MAIRA THAIS HARO ROSSINI    RG: 2179680  
Endereço representante: RUA FLORIANO FRANCISCO ANNATER 153 - CENTRO - Salgado Filho/PR - CEP 85620-000    Telefone representante: 67 982004168  
E-mail representante: maira.thr@gmail.com

Banco:    Agência: - - - /    Conta: -    Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 40 horas semanais no PSF 01 (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	12,00	MÊS	17.500,00			17.500,00	210.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 210.000,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 210.000,00

Validade da proposta: 365 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

*Willian Pegoraro Kus*  
WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
CNPJ: 20.719.990/0001-20  
**WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA**

**20.719.990/0001-20**  
**WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA**  
Rua Vereador Selvino Fellipi, 360  
Centro - CEP 85620-000  
Salgado Filho - Paraná

000115

*Handwritten signatures and initials*

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
 CNPJ: 20.719.990/0001-20  
 Rua Vereador Selvino Fellipi 360 Centro  
 Salgado Filho PR 85.620-000  
 Fone (46) 99983-1040  
 willianpegorarokus@hotmail.com

## ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE  
 INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E  
 QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão PRESENCIAL nº 20/2018

Prezado Senhor,

A empresa WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA, com sede à RUA VEREADOR SELVINO FELLIPI – CENTRO Nº 360, cidade de SALGADO FILHO, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 20.719.990/0001-20, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Manfrinópolis - PR, 21 de Maio de 2018.

**20.719.990/0001-20**  
**WILLIAN PEGORARO**  
**KUS & CIA LTDA**  
 Rua Vereador Selvino Fellipi, 360  
 Centro - CEP 85620-000  
 Salgado Filho - Paraná

*Willian Pegoraro Kus*  
 Willian Pegoraro Kus  
**WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA**

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
 CNPJ nº 20.719.990/0001-20  
 SALGADO FILHO – PARANÁ, Rua VEREADOR SELVINO FELLIPI – CENTRO Nº 360.

*[Handwritten mark]*

*WKS*

*[Handwritten mark]*

*Brandi*

*[Handwritten marks]*



# Município de Manfrinópolis - 2018

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 20/2018

000117

Equipatm

Página:1

Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento

Lote: 0001	Item: 0001	Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral		Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
Fornecedor: 23663		WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA				Vencedor
Rodada:		Valor:				
Lance Inicial		17.500,00				
1		17.400,00				
2		17.200,00				
3		17.000,00				
4		16.700,00				
5		16.500,00				
6		16.400,00				
Fornecedor: 23713		PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME				Declinou
Rodada:		Valor:				
Lance Inicial		17.484,44				
1		17.350,00				
2		17.100,00				
3		16.800,00				
4		16.600,00				
5		16.450,00				

BRANDALI MAIRA TOBALDINI  
Membro

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

TIAGO CUSTIN NESI  
Membro

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA  
MAIRA THAIS HARO ROSSINI

PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME  
PATRIK/DUARTE



**Município de Manfrinópolis - 2018**  
**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 20/2018**

50.401000

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25663-2 WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA Representante: 23712-4 MAIRA THAIS HARO ROSSINI CNPJ: 20.719.990/0001-20 Telefone: 46 36201307 Status: Classificado Lote 001 - Lote 001									
001	2142 Prestação de serviço profissional na área de medicina clínico geral	MÉ	12,00	Classificado			16.400,00	196.800,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>196.800,00</b>	

000118

*Assinado*

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.**

000119

Pregão Nº: 20-2018.

**Objeto: Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis.**

Aos vinte e dois dias de maio de 2018, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA	20.719.990/0001-20	MAIRA THAIS HARO ROSSINI	057.276.169-48	365	12 Meses
PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME	28.744.067/0001-50	PATRIK DUARTE	076.299.569-67	60	12 Meses

A empresa WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA apresentou-se para credenciamento as 09:09hs sendo permitido a sua participação pelo pregoeiro uma vez que estava em fase de credenciamento dos participantes, tal permissão vem de encontro ao interesse público uma vez que avia somente uma empresa presente, desta forma vislumbrando aumentar a disputa e assim obtendo-se uma proposta mais vantajosa para a administração pública.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

**REGISTRO DO PREGÃO**

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA, PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que a empresa **PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME** deixou de apresentar as declarações referente a os anexo IV e VII sendo relevado pelo pregoeiro uma vez que se a mesma for sagrada vencedora do certame tais pendências poderiam ser supridas de forma imediata, os demais documentos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

000120

## ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a contratação do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:


WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 40 horas semanais no PSF 01 (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	MÊS	12,00	16.400,00	196.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>196.800,00</b>

Pelos preços acima descritos. O prazo para a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 10:13, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

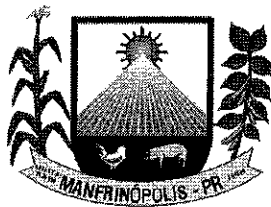
  
**BRANDALI MAIRA TOBALDINI**  
Membro  
081.685.519-66

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro  
523.120.112-04

  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
Membro  
068.449.899-54

  
**PIERO VICTOR DEKI SERUR SERVIÇOS MÉDICOS - ME**

  
**WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

## **PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

**"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: PREGÃO Nº 020/2018**  
**PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

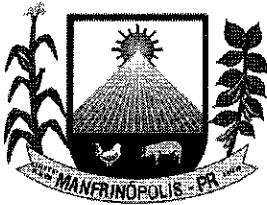
PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis**, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

## **PARECER:**

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

## **CONCLUSÃO:**

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA, CNPJ - 20.719.990/0001-20.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 020/2018 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 22 de maio de 2018.

**AMILTON DE ALMEIDA**

**PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151**



**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 000124**

**Pregão N° 20/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 20/2018 referente à Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;**

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	16.400,00	196.800,00
TOTAL					196.800,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 20/2018 datada de 22/05/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Caetano Ilair Alievi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1414 Pág.: 7A  
Data: 31 / 05 / 2018.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição n° 1516 Pág.: 176/177  
Data: 30 / 05 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 20/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria Nº 2878/2018 resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão Nº 20/2018 referente à Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde de família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas confluente grupo.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'PES' and a 'TOTAL' row.

Do objeto da licitação estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 20/2018 datada de 22/05/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 faturas conforme solicitado a parte da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2018
Caetano Har Azevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 22/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria Nº 2878/2018 resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão Nº 22/2018 referente à aquisição de equipamento de informática para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor das empresas confluente grupo.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'LUN' and a 'TOTAL' row.

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 22/2018 datada de 22/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 03 meses conforme solicitado a parte da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2018
Caetano Har Azevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 109/2018
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada... IRMAOS KRAUSE LTDA - ME
Valor..... 1.449,60 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Vigência..... Início: 30/06/2018 Término: 30/05/2019
Licitação..... PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2018
Recursos..... Dotação: 2.022.3.3.90.30.00.00.00(437) Saldo: 10.481,00
Objeto..... Aquisição de materiais para uso durante execução de projeto de educação em saúde ambiental, atendendo ao convênio com a FUNASA, para atender a demanda do fundo municipal de saúde do município de Salgado Filho/PR
Salgado Filho, 30 de Maio de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 125/2018

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal ANDREIA FRIGIERI, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Junho de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2016 a 03.07.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018. Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PRANCHITA

FAQUINELLO INSUMOS AGRICOLAS LTDA-ME, toma público que obteve do IAP (INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ), através do documento n 141019, LICENÇA PRÉVIA para depósito e comércio de agrotóxicos e Fertilizantes, para atividade na rua SILVESTRE MAGNANI,338, CENTRO, MUNICÍPIO DE PRANCHITA -PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 125/2018

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal ANDREIA FRIGIERI, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Junho de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2016 a 03.07.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018. Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 127/2018

SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal IRMELIO DORÉ GONÇALVES, ocupante do cargo Efetivo de Garf, Nível/Referência: BD-12, férias de 10 (dez) dias, a partir de 04 de Junho de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2017 a 15.05.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018. Publique-se,
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de camisetas do Proerd.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 15/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 15/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de maio de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 15/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 15/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de maio de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de roçadeiras.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 18/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 18/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de maio de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 18/06/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 18/06/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 29 de maio de 2018.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PRANCHITA

FAQUINELLO INSUMOS AGRICOLAS LTDA-ME toma público que requereu ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para depósito e comércio de defensivos e fertilizantes, rua Silvestre Magnani,338, centro, Pranchita -PR

CONQUISTA TÍTULO ESTADUAL DE HANDEBOL
Valeu equipe!
Image of a handball player in action.

O Futuro do Planeta está no campo
Image of a child holding a ball.
SECRETARIA DE AGRICULTURA Flor da Serra do Sul

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAL**, dentro do prazo de validade.

#### VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

#### IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

(...)

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

#### X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

#### XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis**, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

#### XII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de maio de 2018.

**ANGÉLICA ARKATEN**

Presidente da Comissão de Licitações

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Kurzydowski  
Código Identificador:346BD1F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas Cláusulas II e III, 3.1. do contrato 074/2016, conforme determinações contidas na cláusula VII, 7.1. e III, 3.2. do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência estabelecido em 12 (doze) meses contado de sua assinatura fica, por meio deste, aditado em mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de maio de 2019.

Conforme estabelece o item III, 3.2., a CONTRATADA deverá depositar no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do presente, o valor de R\$ 16.270,40 (dezesesseis mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos), resultado do produto do valor depositado no ano de 2016 pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, qual seja 1,69% (um inteiro e sessenta e nove centésimos por cento), de acordo com consulta realizada ao site: <http://www.calculador.com.br/tabela/indice/INPC>.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Paulo Sergio Kurzydowski  
Código Identificador:5F94B9D5

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO PP 20-2018 PUBLICAÇÃO

#### TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

##### Pregão Nº 20/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 20/2018 referente à **Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;**

WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	16.400,00	196.800,00
TOTAL					196.800,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 20/2018 datada de 22/05/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Kloc de Camargo  
**Código Identificador:**2F4B8D71

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO 43-2018 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 43 de 2018.****OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 20/2018.

**CONTRATADO: WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA.****VALOR CONTRATADO: 196.800,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais).****DATA DA ASSINATURA: 03/06/2018.****RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Kloc de Camargo  
**Código Identificador:**21FB4E48

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PP 22-2018 PUBLICAÇÃO**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão Nº 22/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 22/2018 referente à **Aquisição de equipamento de informática para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

BELINKI E SOUZA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	UN	1,00	1.980,00	1.980,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.980,00</b>

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 22/2018 datada de 22/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Kloc de Camargo  
**Código Identificador:**7E4382A5

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO 44-2018 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 44 de 2018.****OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de equipamento de informática para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 22/2018.

**CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.****VALOR CONTRATADO: 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais).****DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018.****RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Kloc de Camargo  
**Código Identificador:**E4FB901E

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PP 23-2018 PUBLICAÇÃO**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão Nº 23/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 23/2018 referente à **Aquisição de materiais para oficina de artes circenses da secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

JEVERSN IVAN PAESE PITY SPORTS					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	5,00	49,15	245,75
1	2	UN	5,00	53,00	265,00
1	4	UN	5,00	34,33	171,65
1	5	UN	10,00	41,66	416,60
1	6	UN	9,00	44,32	398,88
1	7	UN	2,00	643,00	1.286,00
1	8	UN	3,00	43,63	130,89
1	9	UN	2,00	208,00	416,00
1	10	UN	1,00	1.069,66	1.069,66
<b>TOTAL</b>					<b>4.400,43</b>

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 23/2018 datada de 25/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Kloc de Camargo  
**Código Identificador:**0E3491AC

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO 45-2018 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 45 de 2018.****OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

## MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2018.

Que entre si fazem de um lado o **Município de Manfrinópolis**, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Caetano Ilair Alievi**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 36175125 SSP/PR e CPF/MF nº 526.158.809-00, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **WILLIAN PEGORARO KUS** inscrita no CNPJ nº 20.719.990/0001-20, com sede á Rua Vereador Selvino Felippi, 360 - CEP: 85620000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Salgado Filho/PR, neste representado pelo Sr **Willian Pegoraro Kus** portador do CPF: **048.773.119-04** e RG: 90082809 SESP/PR, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tendo certo e ajustado a contratação dos serviços adiante especificados, através do pregão presencial nº **20/2018**, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Primeira – Embasamento Legal

Este contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Lei nº 8.080 de 19 de fevereiro de 1990 e suas alterações, pelas normas infralegais que regulamentam o Sistema Único de Saúde, bem como pelas disposições contidas neste instrumento.

### Cláusula Segunda – Regime de execução.

**A contratação se dará sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.**

### Cláusula Terceira – Objeto

O presente tem por objeto a **Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	1	2142	Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 40 horas semanais no PSF 01 (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	MÊS	12,00	16.400,00	196.800,00
TOTAL							196.800,00

### Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

4.1 O período de vigência dos instrumentos será de 12 meses, ou seja de **03/06/2018 até 02/06/2019**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

4.2 A Contratada que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### Cláusula Quinta – Dos Valores

5.1 A contratante pagará mensalmente aos prestadores de serviços de medicina (**clínico geral**) contratados, pelos serviços efetivamente prestados, o valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), mensal perfazendo um valor total de R\$ **196.800,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais)**.

5.2 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos

*Handwritten signature and initials*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000129

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3275	10.002.10.301.1001.2055	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3315	10.002.10.301.1001.2056	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3580	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## Cláusula Sexta - Da Forma de Pagamento

6.1. O pagamento será efetivado pelo Município, **após a emissão do relatório de produção, com até 30 dias após a** apresentação da Nota Fiscal/RPA na tesouraria do Município, sendo que a mesma deverá ser entregue **até o dia 10**, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

6.2 A Contratada deverá informar o número da conta corrente e Agência Bancária a ser depositado o pagamento conforme Anexo VIII do edital. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

6.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, com o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

6.5 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do Federal e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

## Cláusula Sétima - Da Extinção e Rescisão Contratual

I - Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas no item "8.1.2" da cláusula oitava em suas alíneas.

II - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

III - Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

IV - Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou na execução total do objeto contratado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

V - O presente contrato será rescindido pelo Contratante quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:

- Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório, pela Contratada, de cláusulas contratuais, especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;
- Lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação ao Contratante;
- Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização do Contratante, encarregado do acompanhamento da execução do objeto do contrato;
- Decretação de Recuperação Judicial, insolvência ou dissolução da Contratada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

e) Alteração social da Contratada que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízos à execução do contrato;

f) Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato pelo Contratante, hipótese em que a Contratada será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar;

VI - Pela Contratada, quando ao Contratante:

a) Atrasar, por mais de 90 (noventa) dias contados do final do prazo previstos na Clausula Quarta, os pagamentos das faturas apresentadas;

b) Inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato admitidas as ressalvas feitas no resguardo do interesse público.

VII - Na hipótese de rescisão pelo Contratante com base nos motivos alinhados nas alíneas "a" a "f" do inciso "IV", os valores devidos à Contratada até a rescisão permanecerão retidos com o Contratante, a fim de garantir o ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do(s) evento(s) motivador do rompimento contratual.

VIII - Na existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes, durante a vigência do referido contrato, e julgadas procedentes pelo Município poderá, garantida ampla defesa, ensejar motivo de rescisão.

## **Cláusula Oitava – Das multas e sanções administrativas**

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;

c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## **Cláusula Nona - Do Controle, Avaliação, Vistoria e Fiscalização**

I - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas secretarias respectivas do Contratante, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

II - O Contratado facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Contratante designados para tal fim.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

III - Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

### **Cláusula Décima - Das Obrigações dos Prestadores de Serviços**

I - Realizar atendimentos somente com autorização prévia da contratante, ou seja, Secretários Municipais respectivos.

II - Para o cumprimento do objeto deste Contrato o Contratado se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso necessário ao seu atendimento, conforme discriminação abaixo:

- a) manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e/ou o arquivo médico;
- b) não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- c) atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- d) afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- e) justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;
- f) notificar o Contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

III - apresentar ao Município, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias;

IV - permitir, a qualquer tempo e hora, o acesso dos supervisores e auditores do SUS OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO E ESFERA, para supervisionar e acompanhar o correto cumprimento do que foi contratado, conveniado ou acordado;

V - cumprir as obrigações assumidas decorrentes do presente edital, nos prazos aventados e qualidade exigida;

VI - aos pacientes: atendimento universal e igualitário, esclarecimento quanto aos seus direitos como usuário, bem como respeitar sua decisão em consentir ou recusar a prestação de alguns serviços, além dos oferecidos pelo contratado.

VII - Além das obrigações normais, decorrentes do presente contrato, constituem obrigações específicas da **Contratada**:

- a) Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo com o **Contratante**, realizando os serviços, objeto deste contrato, dentro dos mais altos conceitos do ramo;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, com o pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos relativos à Legislação Trabalhista, Previdenciária, Acidentes de Trabalho e/ou outros semelhantes;
- c) Manter, por si, por seus prepostos e eventuais subcontratados, irrestrito segredo profissional de todas as atividades desempenhadas em relação aos serviços descritos no objeto deste contrato, bem como não divulgar, sob nenhuma forma, os cadastros e arquivos referentes às unidades de saúde, aos profissionais de saúde e aos usuários que vierem a ter acesso;
- d) Quando da subcontratação dos serviços aqui estipulados, total ou parcialmente, a **Contratada** obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;
- e) Emitir relatório mensal, para Ao Município, contendo a prestação dos serviços realizados, a fim de estabelecer parâmetros para possíveis auditorias;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000132

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

- f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração desse faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;
- g) Emitir relatório que demonstre, resumidamente, quais foram as condições de prazo e como foram atendidos os usuários;
- h) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem à contratação;
- i) Centralizar todos os pedidos, subordinados ao Município;
- j) Realizar adequação da operação burocrática de faturamento e pagamento de despesas originadas a partir dos serviços prestados junto aos Processos de Controladoria Financeira, Assessoria Jurídica e de Infraestrutura da contratante;
- k) Ser rigoroso na pontualidade da execução do serviço, não prejudicando os objetivos do Contratante;
- l) Comunicar ao contratante, quaisquer alterações durante e execução para as devidas averiguações.

## **Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Civil do Contratado**

I - O CONTRATADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.

II - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

## **Cláusula Décima Segunda – Das Obrigações do Contratante**

I - Pagamento conforme Cláusula Sexta, desde que atestadas, após liberação dos Secretários respectivos que tenha ocorrido a prestação dos;

II - supervisionar e fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços.

III - assegurar todas as condições técnicas adequadas para a prestação dos serviços aos contratados.

## **Cláusula Décima Terceira – Do Foro**


Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.


Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se à bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manfrinópolis, 29/05/2018.

  
Município de Manfrinópolis  
CAETANO ILAIR ALIEVI  
52615880900

  
BRANDALI MAIRA TOBALDINI  
08168551966  
Testemunha

  
WILLIAN PEGORARO KUS  
048.773.119-04

  
TIAGO CUSTIN NESI  
06844989954  
Testemunha



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 43 de 2018.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 20/2018.

**CONTRATADO: WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: 196.800,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 03/06/2018.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 29/05/2018.

Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO  
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1417 Pág.: 2A  
Data: 31 / 05 / 2018.

**PUBLICADO NO  
DIOM/PR**

Edição nº 1516 Pág.: 177  
Data: 30 / 05 / 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 185/2018 - REVOGA DECRETO**  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:  
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 178/2017.  
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Barracão/PR, 29 de maio de 2018.  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1158/2018 - 29.05.2018**  
Súmula: Delega poderes ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**DECRETA.**  
Artigo 1º - Delega poderes ao Sr. Caetano Ilair Alievi CPF: 526.158.809-00 - Prefeito Municipal e ao Sr. Luiz João Geremia CPF: 242.336.929-87 - Secretário Municipal de Administração e Finanças, para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas ao CNPJ 01.614.343/0002-09 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conjunto com a necessidade de duas assinaturas, inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/contratuar ordens de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas Repasse Recursos Federais - RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.  
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1157/2018 - 28.05.2018**  
Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.  
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 1º de junho de 2018, devido ao feriado de Corpus Christi no dia 31 de maio de 2018.  
Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 44 de 2018.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Aquisição de equipamento de informática para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 22/2018.  
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.  
VALOR CONTRATADO: 1.880,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018.  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 29/05/2018.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 45 de 2018.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Aquisição de materiais para oficinas de artes cênicas da secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2018.  
CONTRATADO: JEVERSON IVAN PASEE PITY SPORTS.  
VALOR CONTRATADO: 4.400,43 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta e Três Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018.  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 29/05/2018.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018.  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: PERFUBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 23/11/2018 e contar a partir de 24/05/2018, conforme Pregão nº 7/2018 e Contrato nº 17/2018 firmado em 26/03/2018.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 24/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 43 de 2018.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 20/2018.  
CONTRATADO: WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA.  
VALOR CONTRATADO: 196.800,00 (Cento e Noventa e Seta Mil e Oitocentos Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2018.  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 29/05/2018.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 46 de 2018.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Aquisição de um caminhão com conjunto coletor de recicláveis para o município de Manfrinópolis, conforme termos do convênio nº 394/2017 do Programa de coleta seletiva - Instituto das Águas do Paraná - ÁGUASPARANA, conforme processo de Pregão nº 24/2018.  
CONTRATADO: POSSOLI CAMINHOS LTDA.  
VALOR CONTRATADO: 236.000,00 (Duzentos e Trinta e Seta Mil Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018.  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 30/05/2018.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 44 de 2018.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Aquisição de equipamento de informática para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 22/2018.  
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.  
VALOR CONTRATADO: 1.880,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018.  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 29/05/2018.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 45 de 2018.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Aquisição de materiais para oficinas de artes cênicas da secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2018.  
CONTRATADO: JEVERSON IVAN PASEE PITY SPORTS.  
VALOR CONTRATADO: 4.400,43 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais e Quarenta e Três Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018.  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 29/05/2018.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018.  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: PERFUBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 23/11/2018 e contar a partir de 24/05/2018, conforme Pregão nº 7/2018 e Contrato nº 17/2018 firmado em 26/03/2018.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 24/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 46 de 2018.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Aquisição de um caminhão com conjunto coletor de recicláveis para o município de Manfrinópolis, conforme termos do convênio nº 394/2017 do Programa de coleta seletiva - Instituto das Águas do Paraná - ÁGUASPARANA, conforme processo de Pregão nº 24/2018.  
CONTRATADO: POSSOLI CAMINHOS LTDA.  
VALOR CONTRATADO: 236.000,00 (Duzentos e Trinta e Seta Mil Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018.  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 30/05/2018.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 24/2018**  
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, desprovida pela Portaria nº 2678/2018, resolve:  
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 24/2018 referente a aquisição de um caminhão com conjunto coletor de recicláveis para o município de Manfrinópolis, conforme termos do convênio nº 394/2017 do Programa de coleta seletiva - Instituto das Águas do Paraná - ÁGUASPARANA, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Conjunto Coletor de recicláveis	INPEC	EX-4 Y	Lm	1	236.000,00	236.000,00
TOTAL							236.000,00

Do objeto da licitação, emissão em conformidade com a ata de sessão de Pregão 24/2018 datada de 29/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 dias contados a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 30/05/2018.  
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 23/2018**  
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, desprovida pela Portaria nº 2678/2018 resolve:  
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 23/2018 referente a aquisição de materiais para oficinas de artes cênicas da secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LIN	5,00	49,16	245,75
2	LIN	5,00	23,00	115,00
3	LIN	5,00	34,33	171,65
4	LIN	18,00	41,66	749,88
5	LIN	2,00	44,32	88,64
6	LIN	2,00	84,30	168,60
7	LIN	3,00	43,63	130,89
8	LIN	2,00	226,63	453,26
9	LIN	1,00	1.059,65	1.059,65
TOTAL				4.400,43

Do objeto da licitação, emissão em conformidade com a ata de sessão de Pregão 23/2018 datada de 29/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 dias contados a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 29/05/2018.  
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**FMSEG**  
SISTEMA DE SEGURANÇA  
MUNICIPALIDADE 24H

Atendimento de 24 horas em: Barracão, Barracão e Manfrinópolis em: Centro de Segurança, Agência de Defesa, Polícia, Bombeiros e Defesa Civil.  
Fone: 41 3123-1322  
41 3644-1294  
41 3112-0118  
Rua Hamilton Bonfim Gonçalves, 552 (Barracão) - PR - fone: (41) 3644-1294

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Kloc de Camargo  
Código Identificador:2F4B8D71

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO 43-2018 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 43 de 2018.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 20/2018.

**CONTRATADO: WILLIAN PEGORARO KUS & CIA LTDA.**  
**VALOR CONTRATADO: 196.800,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Oitocentos Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 03/06/2018.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Kloc de Camargo  
Código Identificador:21FB4E48

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PP 22-2018 PUBLICAÇÃO**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Pregão Nº 22/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 22/2018 referente à **Aquisição de equipamento de informática para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

BELINKI E SOUZA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	UN	1,00	1.980,00	1.980,00
TOTAL					1.980,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 22/2018 datada de 22/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Kloc de Camargo  
Código Identificador:7E4382A5

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO 44-2018 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 44 de 2018.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de equipamento de informática para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 22/2018.

**CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.**

**VALOR CONTRATADO: 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Kloc de Camargo  
Código Identificador:E4FB901E

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PP 23-2018 PUBLICAÇÃO**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Pregão Nº 23/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 23/2018 referente à **Aquisição de materiais para oficina de artes circenses da secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

JEVERSN IVAN PAESE PITY SPORTS					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	5,00	49,15	245,75
1	2	UN	5,00	53,00	265,00
1	4	UN	5,00	34,33	171,65
1	5	UN	10,00	41,66	416,60
1	6	UN	9,00	44,32	398,88
1	7	UN	2,00	643,00	1.286,00
1	8	UN	3,00	43,63	130,89
1	9	UN	2,00	208,00	416,00
1	10	UN	1,00	1.069,66	1.069,66
TOTAL					4.400,43

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 23/2018 datada de 25/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/05/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Kloc de Camargo  
Código Identificador:0E3491AC

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO 45-2018 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 45 de 2018.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



**Memorando**

Licitação Pregão nº 20/2018

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 20/2018 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 136 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

**Leticia Kloc de Camargo**